



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Hao', with a date '26/06' written below it.

MINUTA

DATA DA REUNIÃO: VINTE E SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.-----

LOCAL DA REUNIÃO: NAVE CULTURAL DA FÁBRICA DE SANTO THYRSO.-----

PRESIDIU: RUI CARLOS DE SOUSA RIBEIRO-----

SECRETARIARAM: FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS E MARIA ISABEL PIMENTA FERNANDES CARVALHO.-----

PRESENCAS E FALTAS:-----

MEMBROS ELEITOS DIRETAMENTE:-----

RUI CARLOS DE SOUSA RIBEIRO - PS - PRESENTE.-----

JOSÉ PEDRO DE CASTRO E COSTA MORÊDA DE MIRANDA - PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE.-----

FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS - PS - PRESENTE.-----

ALTINO MANUEL CARNEIRO OSÓRIO - PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE.-----

MARIA ISABEL PIMENTA FERNANDES DE CARVALHO - PS - PRESENTE.-----

JOSÉ MARIA DIAS - PS - PRESENTE.-----

PAULA CRISTINA DINIS PINTO - PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE.-----

ROGÉRIO MANUEL PINTO TRINDADE FRIÃO - PS - PRESENTE.-----

SEBASTIÃO ANTÓNIO TORRES LOPES - PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be '12/2020' or similar, located in the upper right corner of the page.

PATRÍCIA ALEXANDRA FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE. -----

FRANCISCO GOIANA GODINHO DA SILVA – PS – PRESENTE.-----

RICARDO MIGUEL DE SOUSA MARTINS PEREIRA DA SILVA – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR ROMEU FILIPE AREAL DA SILVA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO.--

RODRIGO MANUEL DA SILVA SOARES MACHADO – PS – PRESENTE.-----

DIOGO MOISÉS FERREIRA OLIVEIRA – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.-----

CATARINA MICAELA PINTO BESELGA DA SILVA - PS – PRESENTE-----

JOAQUIM HÉLDER FARIA DA SILVA AMORIM – PS – PRESENTE.-----

ANA FILIPA SALDANHA PEDROSA BATISTA - PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

JOSÉ ALBERTO SOUSA RIBEIRO – PCP-PEV – PRESENTE. -----

SÓNIA ISABEL DA SILVA MACHADO MARTINS – PS – PRESENTE. -----

JOSÉ DUARTE GUIMARÃES GERALDES MALHEIRO – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR JOSÉ MÁRIO CUNHA MACHADO GUIMARÃES, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO.--



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Ricardo Jorge Ferreira dos Santos', written over a faint circular stamp.

ANA LUÍSA FARIA E SILVA SALGADO SANTOS – PS – PRESENTE.-----

RICARDO JORGE FERREIRA DOS SANTOS – PS - PRESENTE.-----

MANUEL ALBERTO TEIXEIRA SILVA MIRRA – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

ALEXANDRINO LUIS CUNHA BRANDÃO – PS – PRESENTE. -----

HELENA PATRICIA CARNEIRO PEREIRA – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

LICÍNIA DO VALE ASCENSÃO – PS – PRESENTE.-----

JORGE MANUEL DE ALMEIDA SARMENTO OSÓRIO SOARES – PS – PRESENTE.-----

POR INERÊNCIA COM AS FUNÇÕES DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA-----

PAULO ISMAEL CARNEIRO BENTO FERREIRA – AGRELA - PPD/PSD.CDS-PP –
PRESENTE.-----

JOSÉ ANTÓNIO MOREIRA PACHECO – ÁGUA-LONGA - ALEDT – PRESENTE.-----

JOAQUIM RIBEIRO FARIA – VILA DAS AVES – PS – PRESENTE.-----

ANDREIA ALEXANDRA DA SILVA CORREIA – MONTE CÓRDOVA – PPD/PSD.CDS-PP
– PRESENTE. -----

ROBERTO CARLOS NETO FIGUEIREDO – S. TOMÉ DE NEGRELOS – PS – PRESENTE.



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Handwritten signatures in black ink, including one that appears to be 'LSC'.

ELSA MARIA OLIVEIRA MACHADO MOTA – REBORDÕES – PS – PRESENTE. -----

MÁRCIO PAULO DA ROCHA DE PINHO – REGUENGA – PS – PRESENTE.-----

ANTÓNIO MOISÉS DE ARAÚJO ANDRADE – RORIZ – PS – PRESENTE.-----

EURICO JOSÉ OLIVEIRA TAVARES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE AREIAS,
SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA - PS – PRESENTE.-----

MARCO PAULO PINTO DA CUNHA – VILA NOVA DO CAMPO – PS – PRESENTE.-----

LUCIANO ANTÓNIO DEVESA BENTO CRUZ – UNIÃO DE FREGUESIAS DE
CARREIRA E REFOJOS – PS – PRESENTE-----

MARIA DE LURDES DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE
LAMELAS E GUIMAREI – PS – PRESENTE.-----

FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO TIRSO,
COUTO (SANTA CRISTINA E S. MIGUEL) E BURGÃES – PS – PRESENTE.-----

JORGE FERNANDO VIEIRA DE FARIA – VILARINHO – UPV – PRESENTE. -----

HORA DO INÍCIO DA REUNIÃO: VINTE E UMA HORAS E TRINTA E CINCO MINUTOS.--



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Several handwritten signatures in black ink, including one that appears to be 'S. Almeida'.

Esta sessão da assembleia municipal, é a segunda sessão do ano de dois mil e vinte, corresponde à sessão do mês de abril, tendo-se realizado nesta data ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 3.º da Lei 1-A/2020, de 19 de março, que estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID - 19. -----

Estiveram presentes o senhor presidente da câmara municipal, **Dr. Alberto Manuel Martins da Costa**, e os senhores vereadores, **Eng.ª Ana Maria Moreira Ferreira**, **Dr. José Pedro dos Santos Ferreira Machado**, **Tiago João Machado Araújo**, **Eng.ª Sílvia Manuela da Costa Ferreira Tavares**, **Dr. Nuno Miguel Linhares da Silva**, **Dra. Andreia Carina Machado da Silva Neto**, **Dr. José Manuel Alves Pimenta de Carvalho** e **Carlos Alberto Carvalho Fernandes**. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Handwritten signatures in black ink, including one that appears to be 'Isabel'.

-----“PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA”-----

A) O primeiro secretário da mesa da assembleia deu conhecimento dos seguintes requerimentos: -----

- José Mário Cunha Machado Guimarães e Romeu Filipe Areal Silva a justificar a falta à sessão de hoje e a solicitar a sua substituição pelo cidadão seguinte na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----

De acordo com o previsto no artigo 79.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, foram convocados os cidadãos seguintes na ordem da respetiva lista. -----

B) Deu também conhecimento da publicação do Decreto-Lei 27/2020, de 17 de junho, que altera o Decreto-Lei 228/2012, de 25 de outubro, que aprova a orgânica das comissões de coordenação e desenvolvimento regional, a fim de alterar a forma de designação do presidente e dos vice-presidentes. O presidente passa a ser eleito por um colégio eleitoral composto pelos seguintes eleitos locais da área geográfica de atuação da respetiva CCDR – presidentes das câmaras municipais; presidentes das assembleias municipais; vereadores eleitos, ainda que sem pelouro atribuído; membros das assembleias municipais, incluindo os presidentes das juntas de freguesia. -----

C) De seguida deu conhecimento do expediente recebido, no período compreendido entre a sessão ordinária desta assembleia municipal realizada no dia vinte e sete de fevereiro, e a de hoje, a saber: -----

1. email do Dr. Adélio Castro a convidar os elementos da mesa para o lançamento do livro intitulado “Entre Margens”; -----

2. Emails do presidente da assembleia municipal de Vizela, sobre a realização de uma conferência sobre “Os Poderes da Assembleia Municipal e questões financeiras e orçamentais municipais”; -----

3. Emails da Associação Nacional das Assembleias Municipais, relativos a: -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. Mota e Costa', written over a circular stamp or mark.

- Intervenção proferida pelo presidente da ANAM na audiência na 13.º Comissão da Assembleia da República (Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local), que se realizou no dia 04 de março último;-----
- Cancelamento de eventos da ANAM, até 15 de abril, devido à situação da pandemia da doença COVID-19;-----
- Envio da Lei 1-A/2020, de 19 de março, chamando especial atenção para o artigo 3.º, relativo ao funcionamento dos órgãos do poder local;-----
- Envio de documento elaborado pelo Centro de Informação Jurídica do Município de Gaia, sobre a Lei 1-A/2020, de 19 de março; -----
- Envio do Plano de Contingência Prioritário para Lares, remetido pela Assembleia Municipal de Castelo de Paiva; -----
- Missiva do presidente da ANAM sobre a situação atual de pandemia;-----
- Comunicação do presidente da ANAM sobre as diversas formas de celebração do 25 de Abril e criação de um espaço para divulgação das iniciativas das assembleias municipais;-----
- Envio de convite para adesão à ANAM;-----
- Envio de inquérito do CESOP- Universidade Católica; -----
- Envio de apresentação feita pelo Professor Pedro Mota e Costa, na formação realizada por videoconferência no dia nove de abril último sobre “Gestão em tempos de crise”; -----
- Oferta do livro “Os Eleitos Locais”, publicado pela AEDREL, em parceria com a ANAM, da autoria da Drª Maria José Castanheira Neves;-----
- Criação do Centro de Valorização de Eleitos Locais;-----
- Informação proveniente do Conselho Económico e Social, relativa a uma Conferência intitulada “Análise Territorial”; -----
- Dá conhecimento do “Guia Fiscal do Interior”, elaborado pela Secretaria de Estado da Valorização do Interior e pela Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais;-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

4. Ofício n.º 7/2020/AS da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a remeter o Boletim ANMP n.º 6/2020;-----

5. Emails da AEDREL a comunicar a publicação da obra “Direito do Emprego público Local, vol I, da Doutora Ana Fernandes Neves”; promoção, pela mesma associação, de uma leitura guiada daquela publicação; Realização do Curso Breve “Autarquias Locais e Tribunal de Contas”, de 6 a 22 de julho, pelas 18.00horas, através da plataforma ZOOM, destinado a juristas, eleitos locais, técnicos de autarquias, técnicos de contas, funcionários públicos em geral e estudantes; organização de uma sessão de estudo sobre a Lei n.º 16/2020, de 29 de maio. -----

6. Email do Dr. José Pedro Castro Costa Morêda Miranda, relativo ao adiamento da sessão ordinária da assembleia municipal de abril; -----

7. Email da Comissão Política do PSD de Santo Tirso a dar conhecimento das propostas enviadas ao senhor presidente da câmara relativas à minimização dos impactos sociais, económicos e humanos da pandemia da doença COVID-19;-----

8. Ofícios da Câmara Municipal de Santo Tirso a dar conhecimento da aprovação de votos de pesar, pelo falecimento do Dr. Asuil Dinis Linhares Carneiro, primeiro presidente da câmara municipal de Santo Tirso democraticamente eleito, e pelo falecimento do senhor Richard Siegler, antigo vereador e vice-presidente da câmara municipal de Gross-Umstadt, Alemanha; -----

9. Ofícios da Câmara Municipal de Santo Tirso a dar conhecimento da aprovação dos seguintes votos de louvor e reconhecimento: -----

- Vinte e oito empresas do concelho de Santo Tirso, distinguidas com o Galardão PME Excelência 2019 e quatro empresas distinguidas com o Galardão PME Líder 2019, em aditamento ao voto de louvor aprovado em reunião da câmara de vinte de fevereiro último, que distinguiu 75 empresas; -----

- À equipa B do Futebol Clube Tirsense e à União Desportiva e Social de Roriz, pela subida de Divisão; -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Handwritten signatures in black ink, including a large signature at the top and two smaller ones below it.

- Ao Futebol Clube Tirsense, pelo regresso aos campeonatos nacionais;-----

10. Email do Grupo Parlamentar Os Verdes, relativo à pergunta nº 2775/XIV (1.ª) enviada ao Ministro do Ambiente e Ação Climática, sobre pedidos de licenciamento para instalação de unidades de gestão e tratamento de resíduos e de instalação e expansão de aterros nos concelhos de Santo Tirso e Trofa. -----

D). Neste período intervieram os seguintes membros desta assembleia municipal: -----

- O senhor presidente da assembleia municipal, que apresentou um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Asuil Dinis Linhares Carneiro, o qual foi subscrito por todos os membros da assembleia municipal;-----

- Fernando Jorge Gomes da Silva, Presidente da União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, que apresentou uma moção denominada “Contra a construção do aterro encostado ao de Santo Tirso e a favor da selagem do equipamento existente em Santa Cristina do Couto”, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata, constituindo as folhas onze a treze da mesma;-----

- Sónia Isabel da Silva Machado Martins, eleita enquanto inscrita na lista do Partido Socialista, que apresentou, em nome do Partido Socialista, um voto de louvor e reconhecimento a todos os que estão na linha da frente no combate à pandemia, conforme cópia que se anexará à ata da presente sessão; -----

- Alexandrino Luís Cunha Brandão, eleito enquanto inscrito na lista do Partido Socialista, que apresentou um voto de pesar, em nome do Partido Socialista, pelas vítimas da pandemia provocada pelo novo coronavírus, conforme cópia que se anexará à ata da presente sessão; -----

- José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, eleito enquanto inscrito na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, que teceu diversas considerações sobre vários assuntos, conforme ficará a constar da ata da presente sessão. Propôs também um minuto de silêncio por todas as vítimas da pandemia da doença COVID-19 do concelho de Santo Tirso;-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Three handwritten signatures in black ink, located in the top right corner of the page.

- Manuel Alberto Teixeira Silva Mirra, eleito enquanto inscrito na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, que apresentou uma moção denominada “Pela não reativação do desativado aterro sanitário de Santa Cristina do Couto”, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata, constituindo as folhas catorze a dezassete da mesma;-----

- José Alberto Sousa Ribeiro, eleito enquanto inscrito na lista da coligação PCP-PEV, que falou sobre diversos assuntos, conforme ficará a constar da ata da presente sessão.-----

De seguida, o senhor presidente da assembleia municipal colocou à votação a admissão das moções atrás referidas, as quais foram admitidas para discussão e votação, por unanimidade. ----

As moções apresentadas pelo Partido Socialista e pela Coligação PPD/PSD.CDS-PP, foram aprovadas por unanimidade.-----

De imediato, fez-se um minuto de silêncio por todas as vítimas da pandemia da doença COVID-19.-----

Por último, usou da palavra o senhor presidente da câmara municipal, para esclarecer questões anteriormente colocadas, conforme ficará a constar da ata desta sessão ordinária. -----



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

MOÇÃO

(Contra a construção do aterro encostado ao de Santo Tirso e a favor da selagem do equipamento existente em Santa Cristina do Couto)

Como é do conhecimento público, a Resinorte, concessionária do sistema multimunicipal de tratamento de resíduos urbanos de 35 Municípios da região norte do País, tem a intenção de construir um novo aterro sanitário na freguesia de Covelas, no Município da Trofa, e de utilizar a infraestrutura localizada em Santa Cristina do Couto, no Município de Santo Tirso, para descarregar os lixiviados produzidos na nova unidade de confinamento.

Construído na década de 90 do século passado, para dar resposta a um problema que se colocava à região do Ave em matéria de tratamento de resíduos urbanos, o aterro de Santo Tirso esteve em funcionamento cerca de 30 anos e foi sujeito, por duas vezes, em 2005 e em 2010, a processos de ampliação até que fosse projetado um equipamento alternativo em território de um dos Municípios que pertenciam à Associação de Municípios do Vale do Ave.

Durante cerca de três décadas, o Município de Santo Tirso foi, portanto, solidário com os municípios e as populações que fazem parte da região do Ave.

Naturalmente, a solidariedade do Município de Santo Tirso teve impactos ambientais para a população e para o território municipal, os principais dos quais relacionados com a deterioração da rede viária municipal, a degradação da biodiversidade, a proliferação de maus cheiros e de gaivotas que se alimentam dos resíduos depositados em aterro ou o risco de contaminação do solo, do ar e dos recursos hídricos.



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Como é público e notório, o encerramento em 2016 do aterro, para se iniciar um processo de selagem e colocar em marcha um projeto de criação de uma zona verde, acabou com os principais problemas que atingiram a população de Santo Tirso durante os cerca de 30 anos de atividade daquele equipamento, nomeadamente os maus cheiros, a existência de gaivotas a conspurcar os prédios e as vias da cidade e o fluxo de camiões na rede viária municipal.

Quando se julgava que o aterro era um processo definitivamente encerrado, quatro anos volvidos sobre o anúncio oficial da selagem, a população de Santo Tirso é surpreendida pela intenção da Resinorte em construir um novo aterro distanciado apenas três metros do atual, localizado em Santa Cristina do Couto, num processo desenvolvido sem diálogo, feito nas costas das populações e dado como um facto consumado.

Por razões de saúde pública, ambientais e de solidariedade entre os Municípios servidos pelo sistema de tratamento de resíduos urbanos, a população de Santo Tirso não pode voltar a ser prejudicada e pagar uma nova fatura pelo impacto que o novo equipamento vai provocar no futuro a curto, médio e longo prazo, ainda para mais com o dobro da dimensão do aterro localizado em Santa Cristina do Couto.

Reunida em sessão ordinária no dia 26 de junho, a Assembleia Municipal delibera:

- **Manifestar total oposição à intenção da Resinorte em construir um novo aterro, com o dobro da capacidade do existente em Santa Cristina do Couto, na freguesia de Covelas, no Município da Trofa;**
- **Instar a Câmara Municipal a desenvolver todas as “démarches” no sentido de impedir, por todos os meios, a construção do aterro paredes-meias com o atualmente existente no Município de Santo Tirso;**
- **Exigir ao Governo que não autorize a construção do novo aterro, por razões de saúde pública e ambientais;**



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- **Exigir que a Resinorte cumpra integralmente o compromisso assumido em 2016 de selagem definitiva do aterro de Santo Tirso, para dar lugar a uma zona verde de fruição para as populações;**
- **Dar conhecimento da Moção deliberada pela Assembleia Municipal a:**
 - Presidente da República;
 - Presidente da Assembleia da República;
 - Primeiro-Ministro;
 - Grupos Parlamentares da Assembleia da República;
 - Ministro do Ambiente e da Ação Climática;
 - Secretária de Estado do Ambiente;
 - Ministra da Saúde;
 - Assembleia Municipal da Trofa;
 - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;
 - Agência Portuguesa do Ambiente;
 - ERSAR-Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos;
 - Administração Regional de Saúde do Norte;
 - Administração da Região Hidrográfica do Norte;
 - Autoridade das Condições de Trabalho;
 - Tratave-Tratamento de Águas Residuais do Ave;
 - Águas do Norte, S.A..

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 26 de junho de 2020



MOÇÃO

Pela não reativação do desativado Aterro Sanitário de Santa Cristina do Couto

Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia Municipal e restante Mesa,
Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso e
restantes Vereadores;

Ex.mas Senhoras e Ex.mos Senhores Membros desta Assembleia
Municipal,

no passado mês de maio, diversos Órgãos de Comunicação Social
deram nota da intenção da RESINORTE, SA em construir uma Unidade
de Confinamento Técnico na freguesia de Covelas, Concelho da Trofa, e
da eventual reativação do aterro sanitário localizado no Município de
Santo Tirso, para aproveitamento da estrutura de tratamento de
lixiviados.

Ora, considerando que:

1- o PSD de Santo Tirso, em comunicado para o efeito, desde logo se
manifestou veementemente contra a reativação do vulgarmente
designado aterro sanitário;



2- o PSD de Santo Tirso está, como sempre esteve e sempre estará, incondicionalmente, ao lado dos Tirsenses, na defesa dos seus superiores interesses;

3- o PSD de Santo Tirso aguarda pelo cumprimento da promessa de transformação do aterro em espaço verde feita em abril de 2017;

4- a população residente tem vindo a denunciar descargas de óleos na plataforma, a qual deveria estar em fase de execução de operações de acomodação e consolidação das massas de resíduos depositadas;

5- a Câmara Municipal de Santo Tirso, em comunicado datado de 21.05.2020, afirmou, e passa-se a citar, “desconhecer a existência de qualquer projeto relativo à utilização do desativado e selado aterro sanitário localizado na antiga freguesia de Santa Cristina do Couto por parte da RESINORTE para tratamento dos lixiviados produzidos pelos resíduos urbanos”;

6- a Câmara Municipal de Santo Tirso, nesse mesmo comunicado, manifestou-se igualmente contra a reativação do aterro sanitário;

7- a Câmara Municipal de Santo Tirso asseverou estar disposta a ir até às últimas consequências no sentido de se fazer cumprir o acordo de selagem;

8- existe a convicção plena de que qualquer Membro desta Assembleia, assim como qualquer Membro do Executivo Municipal, não pode deixar de estar ao lado do PSD de Santo Tirso na concordância e no acompanhamento do conteúdo e das pretensões desta Moção,

propõe o PSD de Santo Tirso que a Assembleia Municipal, reunida ordinariamente em 26.06.2020, delibere:

a) manifestar-se expressamente, e de forma a constar em ata, contra a ativação ou reativação do antigo aterro sanitário sito na União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães;

b) manifestar-se expressamente, e de forma a constar em ata, contra a utilização, por qualquer meio, do desativado e selado aterro sanitário;

c) instar o Governo e o Ministério do Ambiente a não permitir que a RESINORTE reative o aterro a que se vem fazendo referência por violação do acordo assumido com a população de Santo Tirso;

d) enviar cópia desta Moção e respetiva deliberação aos Senhores Presidente da Assembleia da República, Presidente da República, Primeiro-Ministro, Ministro do Ambiente, Líderes dos Grupos Parlamentares dos Partidos com Assento na Assembleia da República, à IGAMAOT e à própria RESINORTE, SA. *ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA TROFA.*

Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, entrego-lhe cópia desta Moção a fim de a anexar à ata da reunião de hoje, o que agradeço.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom.

Santo Tirso, 26 de junho de 2020

Pelos Membros do Grupo Municipal do PPD/PSD



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. A. ...', with a date '26/06' written below it.

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE
MINUTA DA ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS. -----**



SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

19

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 26/06/2020

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da sessão ordinária de 27/02/2020
- 2 - Apreciação da informação do senhor presidente da câmara acerca da atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes relativamente ao período de fevereiro a abril.
- 3 - Apreciação da informação do senhor presidente da câmara acerca da atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes relativamente ao período de maio a junho.
- 4 - Apreciação de informações remetidas pela câmara municipal relativamente a atos praticados ao abrigo da Lei 6/2020, de 10 de abril.
- 5 - Covid - 19 - medidas de apoio económico – Isenção de taxas - Ratificação
- 6 - Denúncia referente à ampliação de instalações, por parte da empresa Dux - Interiores, S.A. - Comunicação da IGF – Conhecimento
- 7 - 2ª Alteração Orçamental Modificativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020 - ratificação da deliberação da câmara municipal de 02 de abril de 2020
- 8 - Documentos de Prestação de Contas do Ano 2019 – Apreciação
- 9 - Documentos de Prestação de Contas Consolidadas relativas ao exercício de 2019 – Apreciação
- 10 - 3ª Alteração Modificativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020 - Integração do saldo de gerência do ano anterior – Ratificação da deliberação da câmara municipal de 30 de abril de 2020
- 11 - Regulamento Municipal do Parque Urbano Sara Moreira – Aprovação
- 12 - Proposta de Regulamento de Utilização de Viaturas Municipais – aprovação
- 13 - 2.ª alteração ao Regulamento Municipal para a concessão de bolsas de estudo a Estudantes do Ensino Superior: aprovação
- 14 - Proposta de desafetação do domínio público de uma parcela de terreno com a área de 92 metros quadrados, sita na Rua De S. José, Freguesia de S. Tomé de Negrelos



SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

20

- 15 - Proposta de retificação à Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de competências celebrado entre o município de Santo Tirso e a Área Metropolitana do Porto - Sistema de Mobilidade e Serviço Público de Transporte de Passageiros**
- 16 - Proposta de celebração de contrato de delegação de competências com a freguesia de Monte Córdova - Pavimentação da berma da Rua Nossa Senhora de Valinhas**

Santo Tirso, 23 de junho de 2020

O Presidente,

Rui Ribeiro (Dr.)



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, located in the upper right corner of the page.

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 27/02/2020.-----

Presente a ata da sessão ordinária realizada no dia vinte e sete de fevereiro último, da qual se forneceu cópia a todos os membros desta assembleia municipal. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a assembleia deliberasse aprovar a aludida ata.-----

A referida ata foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na discussão e votação a senhora Paula Cristina Dinis Pinto, os senhores Francisco Goiana Godinho da Silva, Diogo Moisés Ferreira Oliveira e Ricardo Miguel de Sousa Martins Pereira da Silva, por não ter estado presente na respetiva sessão. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

2. APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL, SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO E PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES – PERÍODO DE FEVEREIRO A ABRIL.-----

Presente informação do presidente da câmara municipal, prestada em cumprimento do disposto no nº 2, alínea c), do artigo 25.º, em conjugação com o disposto no nº 4 do artigo 35.º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sobre os seguintes aspetos: -----

- 1 - Atividade mais relevante do município no período relativo aos meses de fevereiro e abril do ano em curso;-----
- 2 - Situação financeira do município, reportada a onze de fevereiro de dois mil e vinte;---
- 3 - Processos judiciais pendentes em fevereiro de dois mil e vinte.-----

Anexa-se cópia da referida informação à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma.-----

Sobre a aludida informação usou da palavra o senhor presidente da câmara que se colocou à disposição dos membros da assembleia municipal para esclarecer alguns pontos que entendam por conveniente. -----

Interveio na discussão deste ponto e do ponto seguinte o senhor José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, conforme ficará também a constar da ata da presente sessão. -----

Interveio na discussão a senhora Maria Isabel Pimenta Fernandes Carvalho, eleita enquanto inscrita na lista do Partido Socialista, conforme ficará a constar da ata da presente sessão. --

De seguida interveio o senhor presidente da câmara, para responder a algumas questões colocadas na intervenção anterior, conforme ficará a constar da ata da presente sessão. -----

A assembleia municipal tomou conhecimento de todo o teor da informação a que se reporta o presente ponto da ordem do dia. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, located in the upper right corner of the page.

3. APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL, SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO E PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES – PERÍODO DE MAIO A JUNHO. -----

Presente informação do presidente da câmara municipal, prestada em cumprimento do disposto no nº 2, alínea c), do artigo 25.º, em conjugação com o disposto no nº 4 do artigo 35.º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sobre os seguintes aspetos: -----

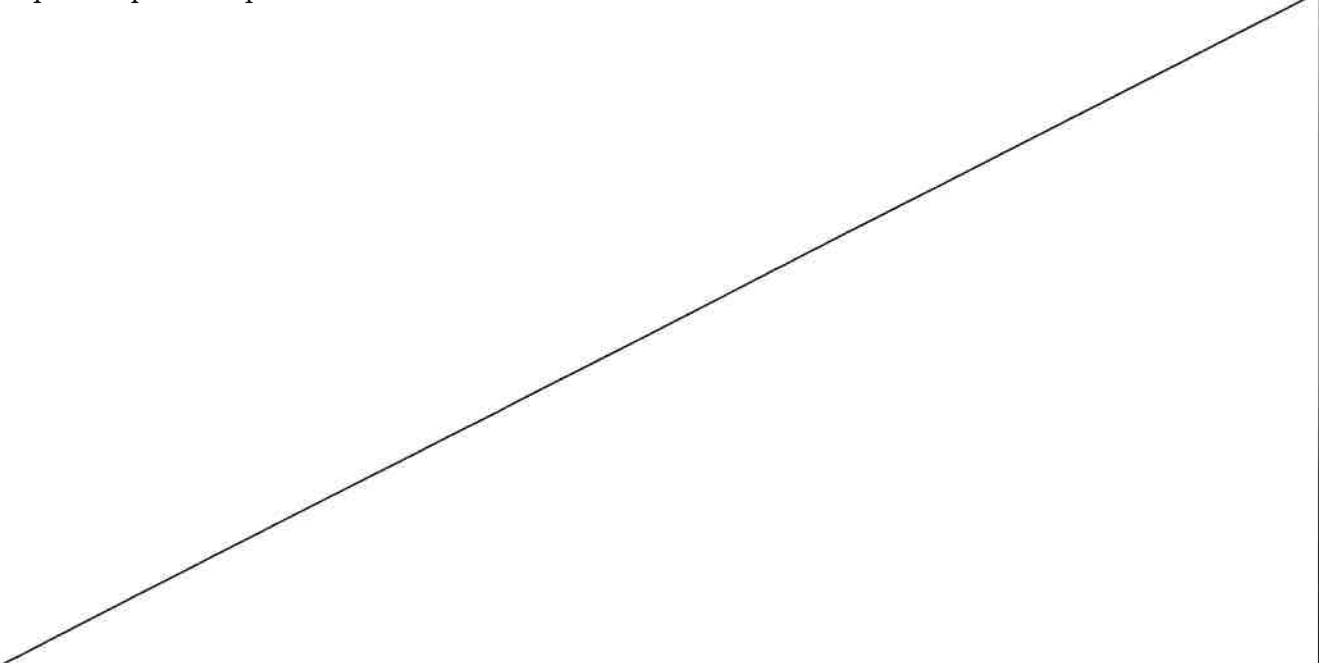
1 - Atividade mais relevante do município no período relativo aos meses de maio e junho do ano em curso; -----

2 - Situação financeira do município, reportada a junho de dois mil e vinte; -----

3 - Processos judiciais pendentes em junho de dois mil e vinte. -----

Anexa-se cópia da referida informação à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma. -----

A assembleia municipal tomou conhecimento de todo o teor da informação a que se reporta o presente ponto da ordem do dia. -----





Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

**4. APRECIÇÃO DE INFORMAÇÃO REMETIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL
RELATIVAMENTE A ATOS PRATICADOS AO ABRIGO DA LEI 6/2020, DE 10 DE
ABRIL. -----**

Presente informação da Divisão Financeira do município, de vinte e três do corrente mês de junho, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes quatro folhas, relativa aos atos praticados ao abrigo da Lei 6/2020, de 10 de abril.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

Interveio na discussão o senhor José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, conforme ficará também a constar da ata da presente sessão.-----

A assembleia municipal tomou conhecimento de todo o teor da informação a que se reporta o presente ponto da ordem do dia. -----


SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL
Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DIVISÃO FINANCEIRA


Processo n.º

Requerimento n.º

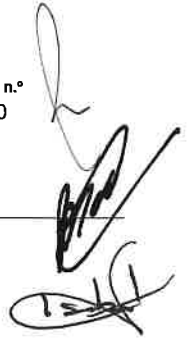
Informação n.º
5550/20

Assunto Informação atos praticados ao abrigo da Lei n.º6/2020 de 10 de abril

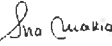
DESPACHO PRESIDENTE

23-06-2020
O Presidente

Alberto Costa

Remeter para Assembleia Municipal.



DESPACHO VEREADOR

23-06-2020
A Vereadora

Ana Maria Ferreira (Eng.º)

Sr. Presidente
Deve ser remetido para a Assembleia Municipal

INFORMAÇÃO

23-06-2020

Informação para a assembleia municipal – nº 2 do artigo 7.º -B da Lei 6/2020, de 10 de abril

A Chefe de Divisão


Alcina Oliveira

A Lei 6/2020, de 10 de abril, aprova um regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Esta Lei foi alterada e republicada pela Lei 12/2020, de 07 de maio.

Esta última Lei, entre outras alterações efetuadas, aditou o artigo 7.º-B à Lei 6/2020, com a seguinte redação:

“Artigo 7º-B

Informação ao órgão deliberativo

1 – Não obstante a possibilidade de não realização das sessões dos órgãos deliberativos, os deveres de prestação de informação escrita, previstos na alínea e) do nº 2 do artigo 9º e na alínea c) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, mantêm-se, devendo as respetivas informações ser remetidas para o órgão deliberativo para conhecimento, sendo a sua apreciação efetuada logo que o órgão em causa possa reunir.

2 – Na sessão do órgão deliberativo a realizar até 30 de junho é incluído um ponto na ordem de trabalhos para apreciação das informações relativas aos atos



praticados ao abrigo da presente lei.”

Do nº 2 deste artigo resulta a obrigatoriedade de agendamento de um ponto para apreciação das informações relativas a atos praticados ao abrigo da Lei 6/2020, de 10 de abril.

E é entendimento pacífico (este assunto foi abordado em várias sessões de esclarecimentos promovidas quer pelo Observatório das Autarquias Locais, quer pela Área Metropolitana do Porto, nas quais participamos via ZOOM) que este ponto tem que ser agendado, mesmo que alguns dos atos praticados tenham que ser presentes à assembleia municipal para ratificação.

Os atos que o município poderia praticar, desde 12 de março de 2020, a 30 de junho de 2020, para promover a sua capacidade de resposta no âmbito da pandemia da doença COVID-19, seriam os seguintes:

1. Isenções de taxas ou outras receitas municipais, relacionadas com medidas de combate à pandemia, as quais, excecionalmente, não carecem de estar previstas em regulamento municipal (Cfr. n.º 1 do artigo 2.º da referida Lei);
2. Contração de empréstimos de curto prazo para fazer face a despesas inadiáveis associadas ao combate à pandemia da doença COVID-19 (Cfr. artigo 3.º);
3. Apoios concedidos a pessoas em situação de vulnerabilidade, mesmo que não previstos em regulamento municipal (Cfr. artigo 4.º);
4. Não sujeição a limitações na previsão da receita efetiva própria, para efeitos da determinação dos seus fundos disponíveis (Cfr. artigo 5.º);
5. Suspensão do prazo de utilização do capital de empréstimos a médio e longo prazos (Cfr. artigo 6.º);
6. Suspensão da regra do equilíbrio orçamental prevista no nº 2 do artigo 40.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro (Lei das Finanças Locais) – Cfr. artigo 7.º.
7. Inscrição no respetivo orçamento, através de alteração orçamental aprovada pelo presidente do órgão executivo, de despesa com equipamentos, bens e serviços associados à doença COVID incorrida pelo município, sem prejuízo da sua posterior ratificação pela assembleia municipal (Cfr. artigo 7.º-A).

Relativamente a cada um dos atos previstos nos pontos atrás referidos, temos a informar o seguinte:

1. Por despachos do presidente da câmara municipal de 24 de março de 2020, prorrogado por despacho de 18 de maio findo, ratificados pela câmara municipal em reuniões de 02 de abril e 28 de maio, respetivamente, foram concedidas isenções do pagamento de “rendas” de estabelecimentos comerciais instalados em locais que são propriedade do município, e isenções de taxas (zonas de estacionamento de duração limitada; taxas relativas a lojas ou postos de venda no mercado municipal e na Feira Municipal; taxas de ocupação do espaço público com esplanadas, quiosques e taxas de publicidade e isenção do pagamento de taxas por vendedores ambulantes).

Estas medidas, vigentes desde 01 de março de 2020 a 31 de julho de 2020, resultam



numa perda de receita estimada para o município no montante de 179.000,00€.

2. Não se mostrou necessário contrair empréstimos de curto prazo para fazer face a despesas inadiáveis associadas ao combate à pandemia da doença COVID-19.

3. No que se refere aos apoios concedidos a pessoas em situação de vulnerabilidade os respetivos critérios são os que constam do Regulamento do Programa Municipal de Emergência Social, aprovado pela assembleia municipal em sessão de 27 de fevereiro de 2014, tendo apenas aumentado o número de pessoas abrangidas por este Programa, o que resultou num acréscimo de despesa de 29.500,00€.

4. Para efeitos da determinação dos fundos disponíveis, o Município suspendeu a aplicação do art.º 8 da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e do n.º 2 do art.º 107 da Lei n.º 2/2020 de 31 de março, ou seja, não colocou nenhuma limitação na sua previsão da receita efetiva própria.

Os fundos disponíveis são verbas a muito curto prazo, disponíveis para novos compromissos, que incluem nomeadamente os montantes das receitas efetivas próprias.

As receitas efetivas próprias, concorrem para o cálculo dos Fundos disponíveis, que são calculados a 6 meses, no montante médio dos dois períodos homólogos. Assim, com esta suspensão o Município ficou com um saldo de fundos disponíveis superior.

5. Ao abrigo do art.º 6 da Lei 6/2020 de 10 de abril, fica suspenso o prazo de utilização de empréstimos de médio e longo prazos.

O prazo de utilização do capital de empréstimo a médio e longo prazos, estabelecido no máximo de 2 anos, no n.º 10 do art.º 51 da Lei 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual é suspenso durante a vigência da referida Lei n.º 6/2020, em que o Município aplicou nos dois empréstimos de médio e longo prazos que estão em utilização, a saber:

- Empréstimo de médio e longo prazo “Rateio de 2018”, no montante de 2.335.545,52€
- Empréstimo de médio e longo prazo “Rateio de 2019”, no montante de 2.732.444,00€.

6. A regra do equilíbrio orçamental prevista n.º 2 do art.º 40 da Lei 73/2013 de 3 de setembro, é suspensa em 2020 a aplicação da mesma que estabelece que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

A demonstração do cálculo da regra do equilíbrio orçamental, faz-se no momento da elaboração do orçamento e da prestação de contas.

Esta medida permite ao Município que a despesa corrente seja superior à receita corrente, recorrendo-se a receita de capital para financiar a mesma.

No entanto, neste momento não é possível apurar se o Município irá ou não utilizar a suspensão da mesma.

7. O Município por via de alteração orçamental, criou a atividade/projeto “PLANO DE EMERGÊNCIA DO COVID 19”, no Plano Atividades mais Relevantes e no Plano



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL
Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Plurianual de Investimentos, para permitir a uniformização da metodologia orçamental de controlo neste âmbito.

Dado tratar-se de uma situação excecional, a alteração orçamental foi aprovada pelo presidente do órgão executivo em 25 de março de 2020, devendo ser sujeita a ratificação do órgão deliberativo na primeira reunião.



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

5. COVID - 19 - MEDIDAS DE APOIO ECONÓMICO – ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.-----

Presentes as deliberações da câmara municipal de dois de abril último e vinte e oito de maio findo, das quais se anexam cópias à presente minuta ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes dezasseis folhas. -----

O senhor presidente da câmara colocou-se à disposição dos membros da assembleia municipal para algum esclarecimento. -----

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal, deliberou por unanimidade, ratificar as medidas constantes dos números três a cinco do despacho do presidente da câmara de 24 de março último, anexo à aludida deliberação de dois de abril, que dizem respeito a isenções de taxas e à autorização excepcional para instalação de esplanadas, até ao final de setembro, em estabelecimentos de restauração e bebidas, em passeios públicos, incluindo a ocupação de lugares de estacionamento, com um número máximo de lugares equivalente a 50% da lotação permitida no interior do estabelecimento.-----

As isenções de taxas previstas no aludido despacho vigoram desde um de março último até trinta e um de julho de dois mil e vinte. -----

As medidas aprovadas geram uma redução de receita no montante estimado de 200 000,00€ (duzentos mil euros).-----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'A' and 'Bh'.

3. COVID - 19 - MEDIDAS DE APOIO ECONÓMICO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE 24 DE MARÇO DE 2019.-----

Presente o despacho do presidente da câmara municipal, de vinte e quatro de março findo, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar as decisões constantes dos números um e dois do aludido despacho, e, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a ratificação das medidas constantes dos números três a cinco do mesmo despacho.-----

Propôs ainda que se clarificasse que estão incluídas no ponto 5 do aludido despacho todas as taxas devidas pela atividade publicidade, quer impliquem ocupação de espaço público, quer não. ----

O aludido despacho produz efeitos desde o dia um de março findo até ao final do próximo mês de maio.-----

As propostas foram aprovadas por unanimidade.-----

No momento da discussão deste assunto, ocorreram as seguintes intervenções:-----

1. A senhora vereadora Andreia Neto colocou as seguintes questões:-----

- Que pretendia ser esclarecida sobre a decisão de não encerramento dos Parques Municipais pois continuam a ver-se pessoas a caminhar no Passadiço que vai dar ao Parque Sara Moreira. Vai ser tomada alguma medida sobre este assunto?-----

- A câmara entregou material de proteção às instituições do município. Qual foi o critério dessa distribuição? Que quantidades foram distribuídas? Está prevista a distribuição de mais material? Se sim, para quando? -----

- Quanto à instalação de um hospital de campanha, deu os parabéns ao executivo por esta medida. Mas que gostaria de obter mais esclarecimentos sobre a mesma. -----



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

- Qual o impacto destas medidas e outras tomadas pelo município de Santo Tirso na evolução da situação que se vive? -----

2. Seguidamente o senhor presidente prestou os seguintes esclarecimentos:-----

“Além das medidas já referidas, esta semana, e em concertação com todos os presidentes das juntas de freguesia, foram encerrados os cemitérios. -----

Quanto aos Parques, tem-se verificado que as pessoas têm cumprido as orientações da Direção-Geral de Saúde. O único parque que foi necessário encerrar foi o parque do Olival, em S. Mamede de Negrelos, por se ter verificado que estava a haver concentração de pessoas.-----

Têm sido feitas reuniões semanais com as entidades locais de saúde pública, com a Proteção Civil, com os presidentes das juntas de freguesia e com os párocos das Paróquias do concelho. No imediato, todos estão de acordo que não é necessário encerrar outros Parques, mas se o for serão encerrados. A sua utilização tem vindo a ser monitorizada pela Proteção Civil. Serão tomadas as medidas que forem necessárias. O plano de contingência é dinâmico, em função da evolução da situação. -----

Quanto aos critérios de distribuição de material de proteção foi considerado o número de funcionários, agentes e utentes que cada instituição tem. -----

Será distribuído mais material e equipamentos quando o tivermos. -----

No entanto, é importante esclarecer que as instituições também receberam material da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), da Segurança Social, ou de outras entidades da Tutela. -----

O hospital de campanha está a ser implementado em dois pavilhões da Escola EB 2,3 de S. Rosendo, em Santo Tirso, uma medida preventiva criada em parceria com o Centro Hospitalar do Médio Ave (CHMA). Tem capacidade para 63 camas, distribuídas por 11 enfermarias que foram montadas em salas de aula, e vai ser gerido pelo Centro Hospitalar do Médio Ave, que engloba os hospitais de Santo Tirso e Famalicão e serve uma população de cerca de 250 mil habitantes residentes

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones, located in the top right corner of the page.

nos concelhos de Santo Tirso, Trofa e Famalicão. -----
 Foi criado o Centro de Coordenação Municipal, instalado na “Fábrica de Santo Thyrso”, que tem essencialmente a função de gestão da logística, e que está a ser coordenado pelo senhor vereador Nuno Linhares. -----

Para uma melhor coordenação, o território municipal foi dividido em cinco grandes áreas:

- Território correspondente à União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, coordenada pelo respetivo presidente de junta;-----
- Vila das Aves, coordenada pelo respetivo presidente de junta;-----
- A zona de Além Rio, correspondente ao território da freguesia União das Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, coordenada pelo respetivo presidente de junta; -----
- Zona nascente do concelho, até Rebordões, inclusive, coordenada pelo presidente da junta de freguesia de Vila Nova do Campo, Marco Cunha, a quem os presidentes das outras freguesias reportam o que for necessário;-----
- Freguesias do Vale do Leça, coordenada pelo presidente da junta de freguesia da Agrela, Paulo Bento, a quem os presidentes das outras freguesias reportam o que for necessário. -----

Em cada uma destas áreas territoriais foi instalado um Centro de Acolhimento, no pavilhão desportivo municipal, no pavilhão da Escola D. Afonso Henriques (Vila das Aves), no pavilhão da Escola Secundária de S. Martinho do Campo, no Instituto Nun'Alvres (Areias) e no pavilhão da escola EB 2 e 3 de Agrela, respetivamente. -----

Estes Centros de Acolhimento têm um total de 300 camas, para dar resposta a casos de emergência de saúde pública que surjam no âmbito da pandemia de Covid-19. As estruturas estão preparadas para atender às necessidades das populações locais e de outros municípios do Distrito do Porto. Servem para apoiar evacuações de Lares, se necessário, para ação social no futuro, para acolher pessoal das diversas instituições. -----

Como já foi referido, têm sido feitas reuniões semanais com os presidentes das juntas de



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

freguesia e com os párocos das Paróquias do concelho, com o objetivo de se tomarem medidas dialogadas e concertadas. -----

Foi criada uma “Bolsa de Voluntariado”, onde já estão inscritos mais de 300 voluntários. --

Foram feitas higienizações das ruas e dos espaços públicos em todo o território do município, nomeadamente no mobiliário urbano, nas sedes das juntas de freguesia, nos centros de saúde, hospital, cemitérios, farmácias, correios, multibancos, praças de táxi, bancos, paragens de autocarro, entre outros. Agora esta higienização está a cargo das juntas de freguesia.-----

Quanto ao impacto destas medidas, os números são públicos. Atualmente o concelho de Santo Tirso tem 54 (cinquenta e quatro) infetados. Não há, no momento, infetados nos trabalhadores e colaboradores do município. -----

Têm sido feitas chamadas diárias para os Bombeiros, Forças de Segurança e Centros de Saúde, para se saber do ponto da situação.-----

Tem havido uma forte aposta na utilização das novas tecnologias, ação coordenada pela vereadora Sílvia Tavares, e ainda amanhã será feita uma reunião com os responsáveis de todos os Lares do concelho, por videoconferência. -----

Foi criado um Centro de Rastreio à covid-19, numa parceria entre o município, o Laboratório Germano de Sousa, e a Administração Regional de Saúde do Norte, estando preparado para fazer 200 testes por dia. Este centro foi instalado na EB 2,3 de Santo Tirso (Escola S. Rosendo), funciona sete dias por semana, entre as 09:00 horas e as 17:00 horas, e pretende aliviar a pressão sobre os hospitais do Serviço Nacional de Saúde (SNS). -----

De realçar que muitas destas medidas nem seriam da competência da câmara municipal. Todas as entidades têm Tutela. No entanto, em momento de calamidade nacional, o município pretende ser um complemento a todas as outras medidas, e um agente facilitador, que dialoga com toda a gente.”

3. Seguidamente a senhora vereadora Andreia Neto pediu novamente a palavra, tendo dito o seguinte: -----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

- Que sabia de Lares que precisam de testes e que não os têm; -----

- Quanto ao material de proteção distribuído pelos Bombeiros, chegará, quando muito, para uma semana. -----

- Que soluções existem para o futuro? -----

4. Pelo senhor presidente foi dito: -----

“O que foi transmitido pelo Governo é que cada uma das instituições tem Tutela e esta é que a obrigação de distribuir equipamento de proteção pelas instituições tuteladas. As Corporações de Bombeiros, têm como Tutela a Autoridade Nacional de Proteção Civil, os Lares, a Segurança Social. Os diversos municípios têm tido uma atuação suplementar, substituindo-se a outros que têm essas obrigações. Sei que, por exemplo, os Bombeiros receberam material de proteção, no mesmo dia, da câmara municipal e da Autoridade Nacional de Proteção Civil. Como são usados estes materiais e estes equipamentos? Isso já não depende do município. O presidente do Conselho de Administração do Hospital diz que há equipamento e que a proteção que usam depende do tipo de serviço que cada um faz. Que o ideal seria que todos tivessem o máximo de proteção existente, mas que tem que haver racionalização. -----

Quanto aos testes, o Dr. Luciano, Delegado de Saúde, é que determina quem deve fazer os testes. O corpo clínico dos Lares entendem que deveriam ser feitos mais testes. Mas, os que são definidos pela Autoridade de Saúde são feitos. Se esta aconselhar a realização de mais testes, avançamos com os testes. -----

Da minha parte não alinho em “feiras de vaidades”, para ver qual o município que faz mais que os outros. Tem havido uma estratégia concertada com todos e sustentável, nomeadamente a nível da Área Metropolitana do Porto, os municípios têm mantido o diálogo entre si. Se há outros que fazem mais, não importa. Até porque os municípios têm consciência que pode haver aqui uma questão de legalidade.” -----

5. Seguidamente pela senhora vereadora Andreia Neto foi dito: -----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Handwritten signatures and initials, including a circled 'A' and 'CPH'.

“Já percebemos que as autarquias vão ter que se substituir ao Governo em muitas situações e muito bem. Há alturas na vida em que a legalidade tem que ser posta de lado”.

6. A seguir, o senhor vereador Carlos Alberto Fernandes interveio e disse:

“O material que tem vindo da câmara municipal é uma grande ajuda. Inicialmente a Corporação de Bombeiros de cujos órgãos sociais faz parte, recebeu seis óculos de proteção e quatro pares de luvas. A Autoridade Nacional de Proteção Civil não tem chegado na hora certa... Por exemplo, não sabemos se pudemos ter acesso ao layoff. Que soluções poderemos adotar? Temos quarenta ordenados para pagar...”

7. Por último interveio o senhor presidente da câmara, que voltou a realçar o diálogo que tem havido entre todos os presidentes das câmaras. Que se tem que tentar algum equilíbrio. Que entendia a preocupação do senhor vereador, mas parece que já tinham recebido mais material de proteção da ANPC.

Quanto ao apoio do município aos Bombeiros, já vem a esta reunião de câmara o apoio que costuma ser dado em maio, aquando da realização do Dia Municipal do Bombeiro.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

COVID-19 – MEDIDAS DE APOIO ECONÓMICO

17
36

Pelo Decreto do Presidente da República n.º 14 -A/2020, de 18 de março, foi declarado o estado de emergência em Portugal, entretanto regulamentado pelo Decreto do Conselho de Ministros n.º 2-A/2020, de 20 de março, que levou à aprovação de um novo conjunto de medidas excecionais e extraordinárias, designadamente em matéria de circulação na via pública e de funcionamento ou suspensão de determinados tipos de instalações, estabelecimentos e atividades, com o intuito de conter a transmissão do vírus e conter a expansão da doença COVID -19.-----

Estas medidas de âmbito nacional vieram reforçar algumas medidas já antes tomadas pelo município de Santo Tirso na sua área territorial, como sejam, a título de exemplo, a suspensão da Feira semanal de Santo Tirso (a partir do dia 16 de março), a Feira Mensal de Colecionismo e antiguidades (a partir do dia 14 de março), o cancelamento de todos os eventos organizados pelo município de Santo Tirso, o encerramento de equipamentos e espaços municipais, a suspensão do programa Pedala. -----

As medidas de contenção tomadas pelo município de Santo Tirso, a que se somaram medidas de sensibilização da população para o combate à pandemia, tiveram um efeito catalisador na reação da população à difícil situação que vivemos, pelo que muitas das empresas, designadamente pequenos comerciantes do concelho de Santo Tirso, suspenderam a sua atividade, ou tomaram medidas que levaram à redução dessa atividade, mesmo antes de ser declarado o estado de emergência em Portugal.-----

Esta situação tem, necessariamente, implicações económicas na vida das empresas e das famílias, mostrando-se por isso necessário aprovar um conjunto de medidas destinadas aos cidadãos e às empresas, com vista ao apoio à tesouraria das empresas, e à manutenção dos postos de trabalho. ----

Assim, ao abrigo da competência excecional prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decido o seguinte:

1. Isentar do pagamento de "rendas" os estabelecimentos comerciais e outros instalados em locais que são propriedade do município,



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

37

18

nomeadamente os que estão localizados na "Fábrica de Santo Thyrso", Praça Coronel Baptista Coelho, Central de Transportes, Casa de Chá, Bar do Complexo Desportivo Municipal, Bar da Praia Urbana, Café do Rio, bem como outros estabelecimentos cujos proprietários sejam titulares do direito de utilização privativa de espaços públicos concedido pelo município;-----

2. Isenção do pagamento de preços nas zonas de estacionamento de duração limitada previstas no Regulamento de Trânsito do concelho de Santo Tirso; -----

3. Isentar do pagamento de taxas as lojas ou postos de venda do mercado municipal que estejam em funcionamento; -----

4. Isentar do pagamento de taxas a ocupação dos espaços de venda na Feira Semanal de Santo Tirso; -----

5. Isentar do pagamento de taxas de ocupação do espaço público as esplanadas dos estabelecimentos de restauração e bebidas, quiosques e taxas de publicidade. -----

Estas medidas vigoram desde o dia 1 do corrente mês de março até ao final do próximo mês de maio, inclusive. -----

Remeta-se à próxima reunião da câmara municipal para ratificação, no que diz respeito aos números 1 e 2 do presente despacho, e à próxima sessão da assembleia municipal, no que diz respeito às taxas. -----

Santo Tirso, 24 de março de 2020

O presidente da câmara municipal,

Alberto Costa

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 11 Fl. 15
28 de maio de 2020

3. COVID-19 – MEDIDAS DE APOIO ECONÓMICO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DESPACHO DE 24 DE MARÇO ÚLTIMO E MEDIDAS EXCEPCIONAIS RELATIVAS À INSTALAÇÃO DE ESPLANADAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

Presente o despacho do presidente da câmara municipal, de dezoito do corrente mês de maio, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes cinco folhas, que prorroga a vigência das medidas de apoio previstas no despacho de vinte e quatro de março último até trinta e um de julho de dois mil e vinte, e aprova medidas excepcionais relativas à instalação de esplanadas, bem como isenção de taxas relativas ao exercício da atividade de comércio a retalho não sedentário (vendedores ambulantes) nas ruas e demais lugares públicos do município. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de prorrogação das medidas previstas nos números um e dois do aludido despacho de 24 de março, e, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a ratificação das medidas relativas à isenção de taxas e à autorização excepcional prevista no número dois do despacho de dezoito do corrente mês de maio, relativa às esplanadas. -----

No momento da discussão da proposta o senhor presidente referiu o seguinte:-----

“Quanto ao documento não valerá a pena estar a ler o mesmo porque já o conhecem. Como disse na última reunião, estávamos a estudar o assunto, e também porque foi sugestão vossa, vereadores do PSD, “tratar o assunto” e por aquilo que disse, e muito bem, a senhora vereadora Andreia Neto na última reunião, devido à urgência decidi avançar com o assunto, proferir o despacho, e depois trazer aqui a reunião para ratificação. Mas há uma diferença entre a decisão que tomamos e a vossa proposta – Decidimos avançar com estas medidas até 31 de julho. A proposta do PSD é até 31 de dezembro. Todas as medidas que temos vindo a tomar são faseadas no tempo, conforme a evolução económica e



Reunião: ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

também da própria pandemia. Parece-nos muito cedo estarmos a decidir até 31 de dezembro. Perante a proposta apresentada pelos vereadores do PSD, tínhamos duas possibilidades: agendar a mesma para esta reunião, o que fizemos, porque fiz questão de a trazer a reunião de câmara, e apresentaríamos uma proposta, que colocaríamos à votação em alternativa.-----

Como se tratava dum assunto urgente, decidi avançar com o despacho e trazê-lo à ratificação da câmara municipal, o que inviabiliza a votação em alternativa. Pelo que, proponho que se retire de reunião o ponto cinco, porque não faz sentido, não nosso entendimento, estar a discutir duas vezes o mesmo assunto, apenas com aquela diferença de vigência temporal das medidas.” -----

Seguidamente, pela senhora vereadora Andreia Neto foi dito:-----

“Atendendo a esta circunstância de estarmos a discutir duplamente a questão, não fará sentido, concordo com o que o senhor presidente disse, de aproveitarmos a proposta que os vereadores do PSD apresentaram na reunião anterior e incluí-la aqui na discussão. As medidas implementadas pela câmara municipal, em suma, são uma cópia da proposta que os vereadores apresentaram na última reunião, apenas com a ressalva do tempo. Nós entendemos que deveriam vigorar até 31 de dezembro, a vossa proposta é até 31 de julho, um período bastante mais curto. No entanto, queremos deixar bem claro que sinceramente era altamente previsível que mediante a proposta que tive a oportunidade de apresentar na passada reunião que a câmara municipal a divulgasse nos dias imediatos. Foi o que aconteceu. Não nos surpreendeu, porque estávamos a contar com isso, e é bom sinal, porque é uma proposta muito boa, quer no que diz respeito à simplificação dos procedimentos, quer no que diz respeito às isenções de taxas. Porém não podemos deixar de lamentar que a proposta fosse implementada, fosse anunciada à comunicação social, sem antes merecermos uma palavra da parte do senhor presidente da câmara. Aliás foi sugestão do senhor presidente que a proposta fosse consensualizada, o que não veio a suceder, e por isso lamentamos. Obviamente que quanto à proposta vamos votar a favor, mas vamos fazer uma declaração de voto mencionando que nós aceitamos e concordamos com a cópia da proposta do PSD, mas que mesmo assim entendemos que deve vigorar

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and the initials 'MP' and '12/11'.

até 31 de dezembro, porque achamos que nesta altura do campeonato 31 de julho é manifestamente pouco.” -----

De seguida, o senhor presidente tomou da palavra e disse que, conforme documentos que tinham sido apresentados na última reunião, já estavam a tratar do assunto. Que, por outro lado, o despacho com as medidas implementadas não é uma cópia da proposta do PSD, mas vai muito mais além. Que bastaria que lessem com atenção os documentos para perceberem isso. O despacho prorroga medidas já tomadas até 31 de maio, com o acréscimo das esplanadas, que sim, nesta parte, aproveitou o contributo dos vereadores do PSD. Que apenas estavam em desacordo quanto à vigência temporal da medida. -----

Que então, se todos concordassem, retirava-se de reunião o ponto cinco e passava-se à votação da ratificação do despacho que consta do ponto três. -----

Todos os edis concordaram que se retirasse da ordem de trabalhos desta reunião o ponto cinco da ordem do dia e passou-se de imediato à votação deste ponto. -----

O aludido despacho de 31 de maio foi ratificado por unanimidade. -----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP foi feita a seguinte declaração de voto: -----

“Queremos uma vez mais reiterar que estas medidas que apresentaram agora são também as medidas que os vereadores do PSD apresentaram na última reunião, sob o título “Santo Tirso Convida”. No seu conteúdo estamos plenamente de acordo com as medidas anunciadas e que vão ser implementadas, no entanto discordamos em absoluto do limite temporal das mesmas. Nesta altura do campeonato já deveríamos pensar mais à frente. Sabemos, por exemplo, que agosto e setembro são meses de férias e que as pessoas vão estar na rua. Não podemos aceitar que a câmara municipal não esteja em condições de alargar as medidas para além de 31 de julho.” -----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

18

COVID-19 – Medidas de Apoio Económico – Prorrogação da Vigência do Despacho de 24 de Março e Medidas Excecionais Relativas à Instalação de Esplanadas

Pelo Decreto do Presidente da República n.º 14 -A/2020, de 18 de março, foi declarado o estado de emergência em Portugal, posteriormente renovado pelos Decretos do Presidente da República números 17 -A/2020, de 02 de abril e 20-A/2020, de 17 de abril, que conduziram à aprovação de um conjunto de medidas excecionais e extraordinárias, designadamente em matéria de circulação na via pública e de funcionamento ou suspensão de determinados tipos de instalações, estabelecimentos e atividades, com o intuito de conter a transmissão do vírus SARS-Cov2 e conter a expansão da doença COVID -19.-----

Estas medidas de âmbito nacional vieram reforçar algumas medidas já antes tomadas pelo município de Santo Tirso na sua área territorial, como sejam, a título de exemplo, a suspensão da Feira semanal de Santo Tirso (a partir do dia 16 de março de 2020, e que irá reabrir, de forma faseada, a partir do dia 25 do corrente mês de maio), a Feira Mensal de Colecionismo e antiguidades (a partir do dia 14 de março), o cancelamento de todos os eventos organizados pelo município de Santo Tirso, o encerramento de equipamentos e espaços municipais, a suspensão do programa Pedala. -----

Entretanto, pela Resolução do Conselho de Ministros nº 33-A/202, de 30 de abril, foi declarada a situação de calamidade, que foi prorrogada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 38/2020, de 17 de maio, que não obstante terem iniciado um plano de medidas de desconfinamento e menos restritivas relativamente às que vigoraram anteriormente, mantém um quadro de restrições relativamente ao modo de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, nomeadamente com a redução da sua ocupação máxima, que além de verem reduzidas as suas atividades e consequentemente as suas receitas, ainda têm que fazer face a despesas com medidas previstas nos respetivos planos de contingência.-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

19

As medidas de contenção tomadas pelo Governo, bem como pelo município de Santo Tirso, a que se somaram medidas de sensibilização da população para o combate à pandemia, tiveram um efeito catalisador na reação da população à difícil situação que vivemos, pelo que muitas das empresas, designadamente pequenos comerciantes do concelho de Santo Tirso, suspenderam a sua atividade, mesmo quando a tal não estavam obrigados, ou tomaram medidas que levaram à redução dessa atividade, com as consequentes dificuldades económicas decorrentes deste estado.-----

A situação que vivemos teve, e tem, necessariamente, implicações económicas na vida das empresas e das famílias, pelo que, por despacho de 24 de março último, ratificado pela câmara municipal em reunião de 02 de abril último, foi aprovado um conjunto de medidas destinadas aos cidadãos e às empresas, com vista ao apoio à tesouraria das empresas, e à manutenção de postos de trabalho. -----

Apesar de muitas das pequenas empresas do nosso concelho poderem retomar agora a sua atividade, e, não obstante, terem sido aprovadas pelo Governo uma série de medidas de combate ao desemprego e apoio à tesouraria, a verdade é que a situação pandémica gerou uma quebra de rendimentos em muitas famílias, o que tem impacto na economia nacional e local, importando, por isso, tomar medidas que ajudem à revitalização da nossa vida em sociedade e à recuperação da economia local. -----

Os municípios, pessoas coletivas territoriais, com autonomia local, têm um leque de atribuições que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas, designadamente em matéria de ação social e promoção do desenvolvimento. -----

Compete à câmara municipal apoiar atividades de interesse para o município, o que é o caso da revitalização da economia local e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. -----

Assim, ao abrigo da competência excecional prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decido: -----

1. Prorrogar até 31 de julho de 2020 as medidas referidas no aludido despacho, do qual, para maior facilidade de identificação se junta cópia ao presente. -----





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

20

2. Autorizar, a título excecional, e até ao final de setembro, a instalação de esplanadas para estabelecimentos de restauração e bebidas (restaurantes, pastelarias, cafés e afins) em passeios e espaços públicos, incluindo a ocupação de lugares de estacionamento, com um número máximo de lugares equivalente a 50% da lotação permitida no interior do estabelecimento. -----

Quanto aos demais critérios de ocupação do espaço público com esplanadas, incluindo, excecionalmente, lugares de estacionamento, os respetivos exploradores deverão cumprir as regras do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público, bem como as normas emanadas da Direção-Geral de Saúde. -----

O município compromete-se à tramitação rápida e simplificada dos procedimentos de autorização ou licenciamento de esplanadas. -----

3. Isentar, até 31 de julho de 2020, do pagamento de taxas o exercício da atividade de comércio a retalho não sedentário por vendedores ambulantes nas ruas e demais lugares públicos do município. -----

Para conhecimento da câmara municipal e da assembleia municipal, informa-se que estas medidas geram uma redução da receita no montante estimado de 200 000,00 € (duzentos mil euros), pretendendo-se, no entanto, que tenham um efeito multiplicador na economia local. -----

Remeta-se à próxima reunião da câmara municipal para ratificação, no que diz respeito à prorrogação das medidas previstas nos números 1 e 2 do despacho de 24 de março, e à próxima sessão da assembleia municipal, no que diz respeito às taxas e à autorização excecional prevista no nº 2 deste despacho. -----

Santo Tirso, 18 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,


Alberto Costa





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

COVID-19 – MEDIDAS DE APOIO ECONÓMICO

Handwritten notes and signatures: 'A', '17', '21', and several illegible signatures.

Pelo Decreto do Presidente da República n.º 14 -A/2020, de 18 de março, foi declarado o estado de emergência em Portugal, entretanto regulamentado pelo Decreto do Conselho de Ministros nº 2-A/2020, de 20 de março, que levou à aprovação de um novo conjunto de medidas excecionais e extraordinárias, designadamente em matéria de circulação na via pública e de funcionamento ou suspensão de determinados tipos de instalações, estabelecimentos e atividades, com o intuito de conter a transmissão do vírus e conter a expansão da doença COVID -19.-----

Estas medidas de âmbito nacional vieram reforçar algumas medidas já antes tomadas pelo município de Santo Tirso na sua área territorial, como sejam, a título de exemplo, a suspensão da Feira semanal de Santo Tirso (a partir do dia 16 de março), a Feira Mensal de Colecionismo e antiguidades (a partir do dia 14 de março), o cancelamento de todos os eventos organizados pelo município de Santo Tirso, o encerramento de equipamentos e espaços municipais, a suspensão do programa Pedala. -----

As medidas de contenção tomadas pelo município de Santo Tirso, a que se somaram medidas de sensibilização da população para o combate à pandemia, tiveram um efeito catalisador na reação da população à difícil situação que vivemos, pelo que muitas das empresas, designadamente pequenos comerciantes do concelho de Santo Tirso, suspenderam a sua atividade, ou tomaram medidas que levaram à redução dessa atividade, mesmo antes de ser declarado o estado de emergência em Portugal.-----

Esta situação tem, necessariamente, implicações económicas na vida das empresas e das famílias, mostrando-se por isso necessário aprovar um conjunto de medidas destinadas aos cidadãos e às empresas, com vista ao apoio à tesouraria das empresas, e à manutenção dos postos de trabalho. ----

Assim, ao abrigo da competência excecional prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decido o seguinte:

1. Isentar do pagamento de "rendas" os estabelecimentos comerciais e outros instalados em locais que são propriedade do município,

SISTEMA CERTIFICADO



M 021GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

45
22
18

nomeadamente os que estão localizados na "Fábrica de Santo Thyrsó", Praça Coronel Baptista Coelho, Central de Transportes, Casa de Chá, Bar do Complexo Desportivo Municipal, Bar da Praia Urbana, Café do Rio, bem como outros estabelecimentos cujos proprietários sejam titulares do direito de utilização privativa de espaços públicos concedido pelo município;-----

2. Isenção do pagamento de preços nas zonas de estacionamento de duração limitada previstas no Regulamento de Trânsito do concelho de Santo Tirso; -----

3. Isentar do pagamento de taxas as lojas ou postos de venda do mercado municipal que estejam em funcionamento; -----

4. Isentar do pagamento de taxas a ocupação dos espaços de venda na Feira Semanal de Santo Tirso; -----

5. Isentar do pagamento de taxas de ocupação do espaço público as esplanadas dos estabelecimentos de restauração e bebidas, quiosques e taxas de publicidade. -----

Estas medidas vigoram desde o dia 1 do corrente mês de março até ao final do próximo mês de maio, inclusive. -----

Remeta-se à próxima reunião da câmara municipal para ratificação, no que diz respeito aos números 1 e 2 do presente despacho, e à próxima sessão da assembleia municipal, no que diz respeito às taxas. -----

Santo Tirso, 24 de março de 2020

O presidente da câmara municipal,


Alberto Costa



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. P. ...', located in the upper right corner of the page.

6. DENÚNCIA REFERENTE À AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES, POR PARTE DA EMPRESA DUX - INTERIORES, S.A. - COMUNICAÇÃO DA IGF – CONHECIMENTO.

Presente a deliberação da câmara municipal de dois de abril findo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, a remeter o ofício número 611/2020, enviado pela Inspeção-Geral de Finanças, do qual igualmente se junta cópia à presente ata, constituindo a folha quarenta e oito da mesma.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal tomou conhecimento. -----





Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 7 Fl.
02 de abril de 2020

10

2. DENÚNCIA REFERENTE À AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES, POR PARTE DA EMPRESA DUX - INTERIORES, S.A. - COMUNICAÇÃO DA IGF – CONHECIMENTO

Presente o ofício número 611/2020, enviado pela Inspeção-Geral de Finanças por correio eletrónico no dia dezoito de fevereiro último, registado com o número três mil novecentos e oitenta, a comunicar que a denúncia apresentada naquela Inspeção-Geral (Proc. n.º 2018/254/D1/644) foi arquivada pelo facto de terem concluído que a ampliação das instalações industriais daquela empresa está em conformidade com o previsto nos artigos 62.º a 65.º, 49.º, 54.º, 21.º e 25.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Santo Tirso. -----

A câmara municipal tomou conhecimento e o senhor presidente determinou que, em cumprimento do disposto na alínea o) do nº 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, se remetesse o mesmo ofício para a assembleia municipal, também para conhecimento. ----



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

gap@cm-stirso.pt

S/referência

N/referência

Proc. n.º 2018/254/D1/644

Ofício n.º 611/2020

Assunto: Município de Santo Tirso - Denúncia referente à ampliação de instalações, supostamente irregulares, por parte da empresa Dux - Interiores, S.A.

Em referência ao assunto em epígrafe, informa-se V. Exa. que a IGF-Autoridade de Auditoria procedeu à análise da denúncia, com fundamento em critérios de risco, materialidade e oportunidade.

Na sequência das diligências realizadas, apurou-se que a ampliação das instalações industriais está em conformidade com o previsto nos artigos 62º a 65º, 49º, 54º, 21º e 25º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Santo Tirso, publicado pelo Aviso n.º 1858/2011, no Diário da República, n.º 12 de 18/01/2011, para o Espaço habitacional do tipo III, em que se localizam as instalações em causa.

Sem prejuízo disso, tendo-se verificado que o embargo da obra, na sequência da falta de licenciamento, não foi promovido oportunamente e que o processo de contraordenação foi arquivado por prescrição do procedimento, decorrente da falta de impulso processual, recomenda-se a V. Exa. a promoção de procedimentos de controlo interno adequados à prevenção da ocorrência de situações idênticas.

Solicita-se, por último, a V. Exa. que promova o conhecimento desta recomendação aos restantes membros da Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos,

Subinspetora-Geral

Assinado de forma digital
por ANA PAULA PEREIRA
COSME FRANCO BARATA
SALGUEIRO
Dados: 2020.02.18 11:58:38
Z

BM



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. M. M.', located in the upper right corner of the page.

7. 2ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2020 - RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 02 DE ABRIL DE 2020. -----

Presente para discussão e votação a 2ª Alteração Orçamental Modificativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e vinte, que consiste na 2ª Alteração Orçamental Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos ao Plano de Atividades Municipal e ao Orçamento da Despesa, para o ano em curso, cuja proposta foi aprovada em reunião da câmara municipal de dois do corrente mês de abril, e que consta das subsequentes nove folhas da presente ata. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal, no exercício da sua competência prevista no artigo 25º, nº 1, alínea a), do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e também de harmonia com o previsto na parte final do artigo 7.º-A da Lei 6/2020, de 10 de abril, alterada e republicada pela Lei 12/2020, de 07 de maio, deliberou aprovar a 2ª Alteração Orçamental Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos ao Plano de Atividades Municipal e ao Orçamento da Despesa, nos precisos termos da proposta enviada pela câmara municipal. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 7 Fl.
02 de abril de 2020

19

4. 2ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2020 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

Presente o despacho do senhor presidente da câmara, de vinte e cinco de março findo, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes oito folhas, que aprovou a 2ª Alteração Orçamental Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos ao Plano de Atividades Municipal e ao Orçamento da Despesa, para o ano em curso, nos termos que constam dos documentos anexos ao aludido despacho, que foi proferido pelas razões expressas no mesmo. -----

O senhor presidente submeteu o despacho anexo à ratificação da câmara municipal. -----

A câmara municipal deliberou ratificar o aludido despacho e remeter a presente deliberação para a assembleia municipal, também para efeitos de ratificação. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

2.ª Alteração Orçamental Modificativa - 2020

Alberto Manuel Martins da Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, decido aprovar uma alteração Orçamental Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, ao Plano de Atividades Municipal e ao Orçamento da Despesa, com a seguinte fundamentação: -----

Considerando a situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID -19; -----

Considerando que a Lei 1-A/2020, de 19 de março, prevê que as reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais previstas para os meses de abril e maio podem realizar-se até 30 de junho de 2020; -----

Considerando que ainda não foi decidido se a próxima reunião ordinária da câmara municipal, agendada para o dia 02 de abril irá ser realizada; -----

Considerando a informação técnica da Divisão Financeira, de 23 do corrente mês de março, registada com o número 3189, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais; -----

Considerando que se mostra urgente aprovar a 2ª alteração Orçamental Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, ao Plano de Atividades Municipal e ao Orçamento da Despesa, de modo a prever nestes documentos previsionais o projeto "Plano de Emergência do Covid 19", pelo valor de 20.000,00€ na classificação orçamental 07011002 e 070115, 10.000,00€ para cada (PPI); Incluir no PAM o projeto "Plano de Emergência do Covid 19", pelo o montante de 80.000,00€, por diversas classificações orçamentais; e, aproveitar também esta modificação para incluir o projeto "Alargamento de um Troço da Rua de Degodinha", pelo valor de 5.000,00€ na classificação orçamental 070101-Terrenos e 5.000,00€ na classificação 07010401 –Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares (empreitada), para o presente ano, e para o ano de 2021 o montante de 200.000,00€ , obra não inicialmente prevista, e cuja necessidade veio a ser agora reportada ao município pela respetiva junta de freguesia.-----

Decido, ao abrigo da competência excecional prevista no nº 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 2ª Alteração



Orçamental Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, ao Orçamento da Despesa e ao Plano de Atividades Municipal para o ano em curso, documentos aprovados pela assembleia municipal em sessão realizada no dia 2 de dezembro de 2019, tudo nos termos que constam dos documentos que se anexam ao presente despacho e dele ficam a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes seis folhas.-----

A competência para aprovar as alterações modificativas (conceito correspondente ao de revisão previsto no POCAL, que, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro, nesta parte se mantém em vigor) é da assembleia municipal (alínea a) do nº 1 do artº 25º do Anexo I da referida Lei 75/2013), sob proposta da câmara municipal, -----

Sucede que a próxima sessão ordinária da assembleia municipal terá lugar apenas no próximo mês de abril (caso se venha a realizar), sendo que as alterações decorrente do "Plano de Emergência do Covid 19" são urgentes.---

Agende-se para a próxima reunião ordinária da câmara municipal para ratificação, e à próxima sessão da assembleia municipal, também para ratificação. -----

À Divisão Financeira para execução e ao Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, para os efeitos atrás referidos. -----

Santo Tirso, 25 de março de 2020

O presidente,



Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital
com carlão do cidadão*

ENTRADA				INDICADORES DE PLANO QUATRO DE INVESTIMENTOS											2020, DJ.I, L.3234 22 2020/03/25			
UNIDADES DE RENDIMENTO		ADICIONAIS				CLASSIFICAÇÃO				UNIDADES DE RENDIMENTO								
ANEXO I / PRECÍZÃO / PRECÍZÃO 2		DE / 2019 / 2019		RECURSOS		FUNÇÃO				FUNÇÃO								
				PROGRAMAS				PROJETOS										
				RECURSOS				PROJETOS										
				RECURSOS				PROJETOS										
				RECURSOS				PROJETOS										
				RECURSOS				PROJETOS										
				RECURSOS				PROJETOS				FUNÇÃO						
				RECURSOS				PROJETOS				FUNÇÃO						
				RECURSOS				PROJETOS				FUNÇÃO						
				RECURSOS				PROJETOS				FUNÇÃO						
				RECURSOS				PROJETOS				FUNÇÃO						
				RECURSOS				PROJETOS				FUNÇÃO						
				RECURSOS				PROJETOS				FUNÇÃO						
				RECURSOS				PROJETOS				FUNÇÃO						
				RECURSOS				PROJETOS				FUNÇÃO						
				RECURSOS				PROJETOS				FUNÇÃO						
				RECURSOS				PROJETOS				FUNÇÃO						
				RECURSOS				PROJETOS				FUNÇÃO						
				RECURSOS				PROJETOS				FUNÇÃO						
				RECURSOS				PROJETOS				FUNÇÃO						
				RECURSOS				PROJETOS				FUNÇÃO						
				RECURSOS				PROJETOS				FUNÇÃO						
				RECURSOS				PROJETOS				FUNÇÃO						
				RECURSOS				PROJETOS				FUNÇÃO						
				RECURSOS				PROJETOS				FUNÇÃO						
				RECURSOS				PROJETOS				FUNÇÃO						
				RECURSOS				PROJETOS				FUNÇÃO						
				RECURSOS				PROJETOS				FUNÇÃO						
				RECURSOS				PROJETOS				FUNÇÃO						
				RECURSOS				PROJETOS				FUNÇÃO						
				RECURSOS				PROJETOS				FUNÇÃO						
				RECURSOS				PROJETOS				FUNÇÃO						
				RECURSOS				PROJETOS				FUNÇÃO						
				RECURSOS				PROJETOS				FUNÇÃO						

Handwritten initials/signature

Handwritten signature

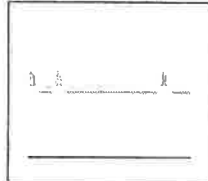
Blank box with horizontal lines, possibly for a stamp or signature.

Blank box with horizontal lines, possibly for a stamp or signature.

[Handwritten signatures and initials]

MUNICÍPIO / FUNDADO	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR	VALOR UNIDADE				VALORES ESPECÍFICOS (MÚLTIPLO 1.0)				VALOR TOTAL			
						ANO 2019			MIG	ANO 2020			ANO 2021			ANO 2022	
						CPM	ORÇAMEN	ORÇAMEN		PREV	PREV	PREV	PREV	PREV	PREV		
L.L.	0105	Despesa com Serviços gerais de administração pública	0105.01	0105.01.0000	1.000.000,00	1.000.000,00	21.250.000,00		22.250.000,00	0,00	22.250,00		22.250,00	1.000.000,00	21.250.000,00		
					2.000.000,00	2.000.000,00	21.250.000,00		22.250.000,00	-22.250,00	22.250,00	1.000.000,00	21.250.000,00	2.000.000,00	21.250.000,00		
					3.000.000,00	3.000.000,00	21.250.000,00		22.250.000,00	-22.250,00	22.250,00	1.000.000,00	21.250.000,00	3.000.000,00	21.250.000,00		
					4.000.000,00	4.000.000,00	21.250.000,00		22.250.000,00	-22.250,00	22.250,00	1.000.000,00	21.250.000,00	4.000.000,00	21.250.000,00		
					5.000.000,00	5.000.000,00	21.250.000,00		22.250.000,00	-22.250,00	22.250,00	1.000.000,00	21.250.000,00	5.000.000,00	21.250.000,00		
					6.000.000,00	6.000.000,00	21.250.000,00		22.250.000,00	-22.250,00	22.250,00	1.000.000,00	21.250.000,00	6.000.000,00	21.250.000,00		
					7.000.000,00	7.000.000,00	21.250.000,00		22.250.000,00	-22.250,00	22.250,00	1.000.000,00	21.250.000,00	7.000.000,00	21.250.000,00		
					8.000.000,00	8.000.000,00	21.250.000,00		22.250.000,00	-22.250,00	22.250,00	1.000.000,00	21.250.000,00	8.000.000,00	21.250.000,00		
					9.000.000,00	9.000.000,00	21.250.000,00		22.250.000,00	-22.250,00	22.250,00	1.000.000,00	21.250.000,00	9.000.000,00	21.250.000,00		
					10.000.000,00	10.000.000,00	21.250.000,00		22.250.000,00	-22.250,00	22.250,00	1.000.000,00	21.250.000,00	10.000.000,00	21.250.000,00		
					11.000.000,00	11.000.000,00	21.250.000,00		22.250.000,00	-22.250,00	22.250,00	1.000.000,00	21.250.000,00	11.000.000,00	21.250.000,00		
					12.000.000,00	12.000.000,00	21.250.000,00		22.250.000,00	-22.250,00	22.250,00	1.000.000,00	21.250.000,00	12.000.000,00	21.250.000,00		
					13.000.000,00	13.000.000,00	21.250.000,00		22.250.000,00	-22.250,00	22.250,00	1.000.000,00	21.250.000,00	13.000.000,00	21.250.000,00		
					14.000.000,00	14.000.000,00	21.250.000,00		22.250.000,00	-22.250,00	22.250,00	1.000.000,00	21.250.000,00	14.000.000,00	21.250.000,00		
					15.000.000,00	15.000.000,00	21.250.000,00		22.250.000,00	-22.250,00	22.250,00	1.000.000,00	21.250.000,00	15.000.000,00	21.250.000,00		
					16.000.000,00	16.000.000,00	21.250.000,00		22.250.000,00	-22.250,00	22.250,00	1.000.000,00	21.250.000,00	16.000.000,00	21.250.000,00		
					17.000.000,00	17.000.000,00	21.250.000,00		22.250.000,00	-22.250,00	22.250,00	1.000.000,00	21.250.000,00	17.000.000,00	21.250.000,00		
					18.000.000,00	18.000.000,00	21.250.000,00		22.250.000,00	-22.250,00	22.250,00	1.000.000,00	21.250.000,00	18.000.000,00	21.250.000,00		
					19.000.000,00	19.000.000,00	21.250.000,00		22.250.000,00	-22.250,00	22.250,00	1.000.000,00	21.250.000,00	19.000.000,00	21.250.000,00		
					20.000.000,00	20.000.000,00	21.250.000,00		22.250.000,00	-22.250,00	22.250,00	1.000.000,00	21.250.000,00	20.000.000,00	21.250.000,00		
					21.000.000,00	21.000.000,00	21.250.000,00		22.250.000,00	-22.250,00	22.250,00	1.000.000,00	21.250.000,00	21.000.000,00	21.250.000,00		
					22.000.000,00	22.000.000,00	21.250.000,00		22.250.000,00	-22.250,00	22.250,00	1.000.000,00	21.250.000,00	22.000.000,00	21.250.000,00		
					23.000.000,00	23.000.000,00	21.250.000,00		22.250.000,00	-22.250,00	22.250,00	1.000.000,00	21.250.000,00	23.000.000,00	21.250.000,00		
					24.000.000,00	24.000.000,00	21.250.000,00		22.250.000,00	-22.250,00	22.250,00	1.000.000,00	21.250.000,00	24.000.000,00	21.250.000,00		
					25.000.000,00	25.000.000,00	21.250.000,00		22.250.000,00	-22.250,00	22.250,00	1.000.000,00	21.250.000,00	25.000.000,00	21.250.000,00		
					26.000.000,00	26.000.000,00	21.250.000,00		22.250.000,00	-22.250,00	22.250,00	1.000.000,00	21.250.000,00	26.000.000,00	21.250.000,00		
					27.000.000,00	27.000.000,00	21.250.000,00		22.250.000,00	-22.250,00	22.250,00	1.000.000,00	21.250.000,00	27.000.000,00	21.250.000,00		
					28.000.000,00	28.000.000,00	21.250.000,00		22.250.000,00	-22.250,00	22.250,00	1.000.000,00	21.250.000,00	28.000.000,00	21.250.000,00		
					29.000.000,00	29.000.000,00	21.250.000,00		22.250.000,00	-22.250,00	22.250,00	1.000.000,00	21.250.000,00	29.000.000,00	21.250.000,00		
					30.000.000,00	30.000.000,00	21.250.000,00		22.250.000,00	-22.250,00	22.250,00	1.000.000,00	21.250.000,00	30.000.000,00	21.250.000,00		
					31.000.000,00	31.000.000,00	21.250.000,00		22.250.000,00	-22.250,00	22.250,00	1.000.000,00	21.250.000,00	31.000.000,00	21.250.000,00		
					32.000.000,00	32.000.000,00	21.250.000,00		22.250.000,00	-22.250,00	22.250,00	1.000.000,00	21.250.000,00	32.000.000,00	21.250.000,00		
					33.000.000,00	33.000.000,00	21.250.000,00		22.250.000,00	-22.250,00	22.250,00	1.000.000,00	21.250.000,00	33.000.000,00	21.250.000,00		
					34.000.000,00	34.000.000,00	21.250.000,00		22.250.000,00	-22.250,00	22.250,00	1.000.000,00	21.250.000,00	34.000.000,00	21.250.000,00		
					35.000.000,00	35.000.000,00	21.250.000,00		22.250.000,00	-22.250,00	22.250,00	1.000.000,00	21.250.000,00	35.000.000,00	21.250.000,00		
					36.000.000,00	36.000.000,00	21.250.000,00		22.250.000,00	-22.250,00	22.250,00	1.000.000,00	21.250.000,00	36.000.000,00	21.250.000,00		
					37.000.000,00	37.000.000,00	21.250.000,00		22.250.000,00	-22.250,00	22.250,00	1.000.000,00	21.250.000,00	37.000.000,00	21.250.000,00		
					38.000.000,00	38.000.000,00	21.250.000,00		22.250.000,00	-22.250,00	22.250,00	1.000.000,00	21.250.000,00	38.000.000,00	21.250.000,00		
					39.000.000,00	39.000.000,00	21.250.000,00		22.250.000,00	-22.250,00	22.250,00	1.000.000,00	21.250.000,00	39.000.000,00	21.250.000,00		
					40.000.000,00	40.000.000,00	21.250.000,00		22.250.000,00	-22.250,00	22.250,00	1.000.000,00	21.250.000,00	40.000.000,00	21.250.000,00		

UNIDADE		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2020													RECURSOS			
SECRETARIA DE SAÚDE - PESSOAL		FUNÇÃO DE CATEGORIA: 2020													FUNÇÃO DE CATEGORIA: 2020			
FUNÇÃO DE CATEGORIA	FUNÇÃO DE CATEGORIA	FUNÇÃO DE CATEGORIA	FUNÇÃO DE CATEGORIA	FUNÇÃO DE CATEGORIA	FUNÇÃO DE CATEGORIA				FUNÇÃO DE CATEGORIA				FUNÇÃO DE CATEGORIA					
					FUNÇÃO DE CATEGORIA	FUNÇÃO DE CATEGORIA			FUNÇÃO DE CATEGORIA	FUNÇÃO DE CATEGORIA			FUNÇÃO DE CATEGORIA		FUNÇÃO DE CATEGORIA			
						FUNÇÃO DE CATEGORIA	FUNÇÃO DE CATEGORIA	FUNÇÃO DE CATEGORIA		FUNÇÃO DE CATEGORIA	FUNÇÃO DE CATEGORIA	FUNÇÃO DE CATEGORIA	FUNÇÃO DE CATEGORIA	FUNÇÃO DE CATEGORIA				



ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA			2020,DJ,I,3234	2020/03/15	
MUNICÍPIO DE SANTO TIRESO		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 9	NÚMERO 2	DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2020	DATA DE APROVAÇÃO	25	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	13.816.486,31	102.500,00	102.500,00	13.816.486,31	
	02	Aquisições bens serviços	4.018.000,00	47.500,00	72.500,00	3.993.000,00	
	0201	Aquisições bens	1.547.200,00	32.500,00		1.579.700,00	
	020105	Alimentação - refeições confeccionadas	1.244.100,00	10.000,00		1.254.100,00	
	020107	Vestuário e artigos pessoais	7.000,00	5.000,00		12.000,00	
	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	7.500,00	5.000,00		12.500,00	
	020115	Prêmios condecorações e ofertas	269.100,00	5.000,00		274.100,00	
	020121	Outros bens	19.500,00	7.500,00		27.000,00	
	02012199	OUTROS BENS	19.500,00	7.500,00		27.000,00	
	0202	Aquisição serviços	2.470.800,00	15.000,00	72.500,00	2.413.300,00	
	020202	Limpeza higiene	510.200,00	7.500,00		517.700,00	
	020212	Seguros	269.500,00	7.500,00		277.000,00	
	020220	Outros trabalhos especializados	1.443.200,00		24.500,00	1.418.700,00	
	02022009	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DIVERSO	1.443.200,00		24.500,00	1.418.700,00	
	020225	Outros serviços	247.900,00		48.000,00	199.900,00	
	02022599	OUTROS	247.900,00		48.000,00	199.900,00	
	04	Transferências correntes	1.236.000,00	5.000,00		1.241.000,00	
	0407	Instituições sem fins lucrativos	1.236.000,00	5.000,00		1.241.000,00	
	040701	Instituições sem fins lucrativos	1.236.000,00	5.000,00		1.241.000,00	
	07	Aquisição bens capital	7.980.986,31	30.000,00	30.000,00	7.980.986,31	
	0701	Investimentos	7.980.986,31	30.000,00	30.000,00	7.980.986,31	
	070101	Terrenos	311.637,51	5.000,00		316.637,51	
	070104	Construções diversas	6.627.231,55	5.000,00	30.000,00	6.602.231,55	
	07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	6.574.661,51	5.000,00		6.579.661,51	
	07010404	Iluminação pública	52.570,04		30.000,00	22.570,04	
	070110	Equipamento básico	229.294,41	10.000,00		239.294,41	
	07011002	Outro	229.294,41	10.000,00		239.294,41	
	070115	Outros investimentos	812.822,84	10.000,00		822.822,84	
	08	Transferências capital	581.500,00	20.000,00		601.500,00	
	0807	Instituições sem fins lucrativos	581.500,00	20.000,00		601.500,00	
	080701	Instituições sem fins lucrativos	581.500,00	20.000,00		601.500,00	
TOTAL ...			13.816.486,31	102.500,00	102.500,00	13.816.486,31	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ...					52.500,00	72.500,00	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...					50.000,00	30.000,00	

Em _____ de _____ de _____

Aprovada em reunião de _____

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES
Ano Contabilístico: 2020 Data Aprovação :

Página: 1

Tipo de Modificação : ROD - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA							Número : 2	
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições		
02	020105		Alimentação - refeições confeccionadas	1.244.100,00	10.000,00			
02	020107		Vestuário e artigos pessoais	7.000,00	5.000,00			
02	020109		Produtos químicos e farmacêuticos	7.500,00	5.000,00			
02	020115		Prêmios condecorações e ofertas	269.100,00	5.000,00			
02	02012199		OUTROS BENS	19.500,00	7.500,00			
02	020202		Limpeza higiene	510.200,00	7.500,00			
02	020212		Seguros	269.500,00	7.500,00			
02	02022009		SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DIVERSO	1.443.200,00		24.500,00		
02	02022599		OUTROS	247.900,00		48.000,00		
02	040701		Instituições sem fins lucrativos	1.236.000,00	5.000,00			
02	070101		Terrenos	311.637,51	5.000,00			
02	07010401		Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	6.574.661,51	5.000,00			
02	07010404		Iluminação pública	52.570,04		30.000,00		
02	0701002		Outro	229.294,41	10.000,00			
02	070115		Outros investimentos	812.822,84	10.000,00			
02	080701		Instituições sem fins lucrativos	581.500,00	20.000,00			
Total de Aumentos/Diminuições:					102.500,00	102.500,00		
Tipo de Modificação : RPA - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES							Número : 1	
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições		
02	02022009	2014 A 38	EXPOSIÇÕES/ATIVIDADES LUDICAS E PEDAGOGICAS	273.000,00		32.000,00		
02	02022599	2015 A 27	ENCARGOS COM INSTALAÇÕES/PESSOAL/OUTROS	112.500,00		48.000,00		
02	020105	2020 A 11	PLANO DE EMERGÊNCIA DO COVID 19		10.000,00			
02	020107	2020 A 11	PLANO DE EMERGÊNCIA DO COVID 19		5.000,00			
02	020109	2020 A 11	PLANO DE EMERGÊNCIA DO COVID 19		5.000,00			
02	020115	2020 A 11	PLANO DE EMERGÊNCIA DO COVID 19		5.000,00			
02	02012199	2020 A 11	PLANO DE EMERGÊNCIA DO COVID 19		7.500,00			
02	020202	2020 A 11	PLANO DE EMERGÊNCIA DO COVID 19		7.500,00			
02	020212	2020 A 11	PLANO DE EMERGÊNCIA DO COVID 19		7.500,00			
02	02022009	2020 A 11	PLANO DE EMERGÊNCIA DO COVID 19		7.500,00			
02	040701	2020 A 11	PLANO DE EMERGÊNCIA DO COVID 19		5.000,00			
02	080701	2020 A 11	PLANO DE EMERGÊNCIA DO COVID 19		20.000,00			
Total de Aumentos/Diminuições:					80.000,00	80.000,00		
Tipo de Modificação : RPI - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS							Número : 2	
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições		
02	07010404	2006 I 261	MODERNIZAÇÃO REDES ABASTECIMENTO ENERGIA ELÉCTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	52.470,04		30.000,00		
02	0701002	2020 I 6	PLANO DE EMERGÊNCIA DO COVID 19		10.000,00			
02	070115	2020 I 6	PLANO DE EMERGÊNCIA DO COVID 19		10.000,00			
02	070101	2020 I 7	ALARGAMENTO DE UM TROÇO NA RUA DA DEGODINHA		5.000,00			
02	07010401	2020 I 7	ALARGAMENTO DE UM TROÇO NA RUA DA DEGODINHA		5.000,00			
Total de Aumentos/Diminuições:					30.000,00	30.000,00		
Total Geral :					212.500,00	212.500,00		

27



ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ___

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de ___



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Ana Filipa Saldanha Pedrosa Batista', with the date '26/6' written below it.

**8. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2019 –
APRECIÇÃO.**-----

Presentes os documentos em epígrafe, aprovados pela câmara municipal em reunião de trinta de abril último, com a retificação aprovada pela câmara municipal em reunião de dezasseis do corrente mês de junho, dos quais se anexam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma, que é composto por quatrocentas e noventa e seis páginas.-----

Anexam-se ainda à presente minuta da ata, e dela ficam a fazer parte integrante, as respetivas deliberações da câmara municipal, incluindo as declarações de voto emitidas, o que consta das subsequentes dez folhas.-----

Os documentos de prestação de contas vêm acompanhados da certificação legal das contas e do parecer emitido pela sociedade MGI & Associados, SROC, Ld.ª, de harmonia com o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, documentos datados de trinta de abril último, dos quais se anexam cópias à presente minuta da ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as folhas setenta e uma a setenta e cinco da mesma.-----

O senhor presidente da câmara municipal disse que se colocava à disposição dos membros da assembleia municipal para prestar os esclarecimentos que tivessem por necessários sobre os documentos de prestação de contas.-----

Intervieram na discussão deste assunto a senhora Ana Filipa Saldanha Pedrosa Batista, eleita enquanto inscrita na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, conforme consta de folha setenta e seis da presente minuta da ata, e o senhor José Maria Dias, eleito enquanto inscrito na lista do Partido Socialista, conforme consta de folhas setenta e sete a setenta e oito, da presente minuta, e o senhor José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, que colocou as seguintes questões:-----

- Se no ano de 2019 ocorreu alguma inspeção ao município de Santo Tirso?-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

- Quais as conclusões da mesma?-----

- Se houve irregularidades e quais?-----

- Se o anterior presidente da câmara municipal, Dr. Joaquim Couto, o atual executivo camarário e funcionários foram visados?-----

- Em caso afirmativo, porque é que a assembleia municipal não foi informada?-----

Seguidamente o senhor presidente da câmara municipal usou da palavra para responder à intervenção do senhor José Pedro Miranda, dizendo que inspeções se fazem constantemente ao município e a outras instituições-----

Disse que se recordava de uma inspeção da IGF, que virá a esta assembleia municipal, quando tiver que vir, ou seja, quando houver relatórios finais para ser discutidos.-----

Após discussão atrás referida, a assembleia municipal deliberou, nos termos do disposto na alínea 1) do nº 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apreciar favoravelmente os referidos documentos de prestação de contas, com trinta votos a favor e dez votos contra, dos membros eleitos diretamente enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, e uma abstenção, do membro eleito enquanto inscrito na lista do PCP-PEV.-----

Pelo senhor Joaquim Hélder Faria da Silva Amorim, eleito enquanto inscrito na lista do Partido Socialista, em nome do Partido Socialista, foi feita a declaração de voto que consta de folhas setenta e nove da presente minuta:-----

Reunião : ORDINÁRIA


 Câmara Municipal de Santo Tirso

 Ata N.º 9 Fl.
 30 de abril de 2020

12



2. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2019 - APROVAÇÃO

Presente informação da Divisão Financeira, de vinte e quatro do corrente mês de abril, registada com o número três mil novecentos e seis, a remeter os documentos em título, dos quais se anexam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma, que é composto por quatrocentas e noventa e seis páginas. -----

O referido documento, anexo à ata, fica rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

Após análise e discussão dos referidos documentos, o senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar os documentos de Prestação de Contas do município relativos à gerência do ano de dois mil e dezanove, e remeter à assembleia municipal para apreciação, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

No momento da discussão, o senhor presidente fez uma pequena apresentação de alguns aspetos relativos à Gerência de dois mil e dezanove. -----

Os Documentos de Prestação de Contas do ano 2019 foram aprovados com seis votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três votos contra dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, que fizeram a seguinte declaração de voto: -----

“ Os vereadores eleitos pelo PSD, congratulam-se com o resultado líquido positivo no exercício de 2019. -----

Contudo este resultado tem correspondência direta ao aumento significativo dos empréstimos bancários contraídos junto da banca, com fortes implicações no endividamento de médio e longo prazo. -----

O executivo municipal socialista justifica a degradação da taxa de execução orçamental, que se fixou em 75,6%, pelo agravamento do processo burocrático, quer na apreciação quer na aprovação dos projetos municipais, querendo atirar as culpas para o Governo que curiosamente é da mesma “cor política”! -----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 9 Fl.
30 de abril de 2020

13



Entendemos que o fraco desempenho na taxa de execução, resulta mais da inércia do executivo camarário, e do pouco cuidado na planificação dos projetos de candidatura aos fundos comunitários. -----

Em fase de apreciação do relatório de contas de 2019, votamos contra, por considerar que o executivo camarário poderia e deveria ir além do que tem realizado, denunciando muitas debilidades e uma postura pouco arrojada para tornar o nosso concelho mais competitivo e dinâmico.” -----
De seguida, pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita também uma declaração de voto, que consta de folhas catorze a dezassete da presente ata. -----

ORDEM DO DIA | PONTO 2

14

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Prestação de contas do exercício do ano de 2019)

A prestação de contas relativa ao exercício de 2019 está em linha com aquela que tem sido a trajetória iniciada no primeiro ano do mandato da inteira responsabilidade do atual executivo municipal.

Apesar de considerarmos que há mais vida para além das contas, não ignoramos, o que não é contraditório, a importância dos exercícios económicos como instrumento para medir se os compromissos políticos estão a ser cumpridos e as responsabilidades assumidas pelo Município, respeitadas.

Como está bem expresso na abertura do Relatório e Contas de 2019, e que nunca é de mais reafirmar, as pessoas é que são a nossa prioridade e o fim último para o qual dirigimos os recursos materiais do Município.

Ora, se tivéssemos que abdicar de alguma linha vermelha, quando em confronto estivesse as contas e as pessoas, a opção seria fácil de tomar.

Em certa medida, o relatório do exercício de 2019 mostra exatamente aquilo que acabamos de afirmar: se as contas não são diferentes, para melhor, comparativamente com as do ano de 2018, a uma opção clara se deve.

ORDEM DO DIA | PONTO 2

15

Tivéssemos nós priorizado uma ainda melhor execução das contas e estaríamos a prejudicar um conjunto de investimentos previstos, nomeadamente na Zona Empresarial da Ermida, e, por arrastamento, a colocar em risco o desenvolvimento económico e social do Município. Logo, as pessoas.

Não o fizemos. Em consciência. E, por isso, optámos por financiar com recursos próprios uma série de investimentos previstos para Zona Empresarial da Ermida, honrando os compromissos assumidos com os agentes económicos e com a população de Santo Tirso.

Os constrangimentos cada vez mais recorrentes em torno de todo o processo burocrático e administrativo em matéria de candidaturas a fundos comunitários e execução de projetos e obras tiveram, de facto, influência nos resultados financeiros apresentados nas contas de 2019, mas não impediram que o Município fizesse os investimentos de que depende para manter o dinamismo económico que se tem verificado nos últimos anos.

E, ainda assim, ou apesar disso, mantivesse as contas saudáveis e equilibradas, como atestam os principais indicadores financeiros apresentados no relatório do exercício de 2019.

Senão, vejamos:

- ✓ O resultado económico em 2019 foi de 2,9 milhões de euros, o valor mais alto de sempre desde que este executivo municipal tomou posse, quando, em 2014, fora negativo em 2,3 milhões de euros;

ORDEM DO DIA | PONTO 2

16

- ✓ A poupança corrente voltou a atingir valores elevados, de sete milhões de euros, uma vez mais transferidos para despesas de capital;
- ✓ A dívida global voltou a cair, confirmando o esforço iniciado em 2013 de redução do passivo exigível, que, em seis anos, já foi encurtado 6,1 milhões de euros, o que representa uma queda de 18%;
- ✓ Apesar do recurso a empréstimos bancários, para financiar obras estruturantes, o Município goza ainda de uma elevada taxa de endividamento, estimada em cerca de metade da capacidade máxima permitida por lei;
- ✓ Se a despesa paga aumentou 4%, por força do descongelamento das carreiras profissionais e da internalização dos precários nos quadros do Município, a rubrica “Aquisição de bens e serviços” sofreu uma descida ainda mais acentuada, de 6%;
- ✓ A taxa de execução do Plano Plurianual de Investimentos – e também do orçamento – não atingiu o valor histórico do ano de 2018, mas, em bom rigor e em termos absolutos, o Município investiu mais em 2019 do que no ano anterior: 11,6 milhões de euros contra 10 milhões de euros.

O que as contas mostram claramente, portanto, é o cumprimento dos compromissos políticos assumidos pelo executivo municipal, fruto de uma gestão responsável, rigorosa e credora de confiança, não apenas da população de Santo Tirso, mas também dos agentes económicos, institucionais e daqueles que, como nós, gerem os recursos em defesa dos interesses das pessoas: os presidentes de Junta.

ORDEM DO DIA | PONTO 2

17

Se há ilação a tirar dos resultados plasmados no Relatório e Contas de 2019, é a seguinte: **o Município fechou o exercício anterior ainda melhor preparado para, estruturalmente, dar corpo às políticas sufragadas pela população de Santo Tirso e consolidar a visão estratégica que este executivo municipal tem vindo a pôr em prática desde que mereceu o voto de confiança dos cidadãos.**

Estas são, assim, as contas de Santo Tirso. As boas contas. E também certas.

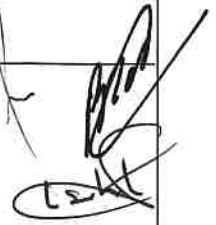
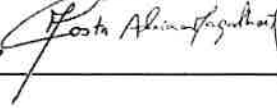
Pelo exposto, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente as contas do exercício de 2019.

Santo Tirso, 30 de abril de 2020

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 12 Fl. 7
16 de junho de 2020

2. DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO RELATIVOS À GERÊNCIA DE 2019 – RETIFICAÇÃO. -----


Presente informação da Divisão Financeira, de cinco do corrente mês de junho, registada com o número cinco mil cento e cinco, a comunicar que no Balanço, Operações de Tesouraria e Mapa das Contas de Ordem constantes dos Documentos de Prestação de Contas aprovados pela câmara municipal em reunião de trinta de abril último (item dois da respetiva ata) constam erros de escrita, que se mostra necessário retificar, nos termos referidos na aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais. -----

Anexam-se à presente e dela ficam a fazer parte integrante, a versão final dos documentos retificados – Balanço (página 25), Mapa das Contas de Ordem (página 114) e Operações de Tesouraria (página 121), o que constitui as subseqüentes três folhas da ata desta reunião. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a retificação dos referidos documentos, e remeter à assembleia municipal os Documentos de Prestação de Contas relativos à Gerência de 2019, para apreciação, já com as retificações agora aprovadas. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

BALANÇO



CÓDIGO	ATIVO	EXERCÍCIOS			
		N			N-1
		AB	A/P	AL	AL
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	603 056,60 €	603 056,60 €	41 287,47 €	23 571,39 €
251	Devedores pela execução do orçamento				
229	Adiantamentos a fornecedores				
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado				
24	Estado e outros entes públicos	413 631,82 €		413 631,82 €	269 211,22 €
264	Administração autárquica				
262+263+267+268	Outros devedores	11 754 889,58 €		11 713 602,11 €	11 796 218,25 €
		12 854 682,77 €	603 056,60 €	12 251 626,17 €	12 095 198,83 €
222+2612+262	Garantias e Cauções				
	Títulos negociáveis:				
151	Ações				
152	Obrigações e títulos de participação				
153	Títulos de dívida pública				
159	Outros títulos				
18	Outras aplicações de tesouraria				
	Depósitos em instituições financeiras e Caixa:				
12	Depósitos em instituições financeiras	2 958 757,48 €		2 958 757,48 €	2 998 196,88 €
11	Caixa	9 338,92 €		9 338,92 €	8 390,89 €
		2 968 096,40 €		2 968 096,40 €	3 006 587,77 €
	Acréscimos e diferimentos:				
271	Acréscimos de proveitos	9 773 257,16 €		9 773 257,16 €	9 726 987,23 €
272	Custos diferidos	371 229,56 €		371 229,26 €	474 605,76 €
		10 144 486,72 €		10 144 486,72 €	10 201 592,99 €
	Total de amortizações :		138 747 053,82 €		
	Total de provisões :		603 056,60 €		
	Total do activo :	365 604 599,73 €	139 350 110,42 €	226 254 489,31 €	222 162 793,14 €

Posta Adm. Fagundes

MAPA DAS CONTAS DE ORDEM

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		DO ANO		SALDO FINAL	
		DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
9	CONTAS DE ORDEM	5 677 294,68	5 677 294,68	337 252,03	337 252,03	-	-
9,1	RECEBOS	24 610,43	-	-	-	24 610,43	-
09.1.1	EXERCICIO ANOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-
09.1.1.1	RECEITA LIQUIDADA	-	-	-	-	-	-
09.1.1.2	RECEITA COBRADA	-	-	-	-	-	-
09.1.1.3	RECEITA ANULADA	-	-	-	-	-	-
09.1.2	EXERCICIO CORRENTE	24 610,43	-	-	-	24 610,43	-
09.1.2.1	RECEITA LIQUIDADA DTES	24 610,43	-	-	-	24 610,43	-
09.1.2.2	RECEITA COBRADA	-	-	-	-	-	-
09.1.2.3	RECEITA ANULADA	-	-	-	-	-	-
9,2	CAUÇÕES	-	1 667 198,87	-	-	-	1 667 198,87
09.2.1	EXERCICIO ANOS ANTERIORES	-	1 667 198,87	-	-	-	1 667 198,87
09.2.1.1	PRESTADAS	-	1 667 198,87	-	-	-	1 667 198,87
09.2.1.2	ACCIONADAS	-	-	-	-	-	-
09.2.1.3	DEVOLVIDAS	-	-	-	-	-	-
09.2.2	EXERCICIO CORRENTE	-	-	-	-	-	-
09.2.2.1	PRESTADAS	-	-	-	-	-	-
09.2.2.2	ACCIONADAS	-	-	-	-	-	-
09.2.2.3	DEVOLVIDAS	-	-	-	-	-	-
9,3	GARANTIAS E CAUÇÕES	-	3 985 485,38	87 473,79	249 778,24	-	4 147 789,83
09.3.1	GARANTIAS	-	3 798 623,88	62 129,47	158 549,57	-	3 895 043,98
09.3.1.1	PRESTADAS	-	3 798 623,88	-	158 549,57	-	3 957 173,45
09.3.1.2	ACCIONADAS	-	-	-	-	-	-
09.3.1.3	DEVOLVIDAS	-	-	62 129,47	-	62 129,47	-
09.3.2	CAUÇÕES	-	186 861,50	25 344,32	91 228,67	-	252 745,85
09.3.2.1	PRESTADAS	-	186 861,50	-	91 228,67	-	278 090,17
09.3.2.2	ACCIONADAS	-	-	-	-	-	-
09.3.2.3	DEVOLVIDAS	-	-	25 344,32	-	25 344,32	-
9,9	RECEBOS	5 652 684,25	24 610,43	249 778,24	87 473,79	5 790 378,27	-
09.9.1	RECEBOS PARA COBRANÇA	-	24 610,43	-	-	-	24 610,43
09.9.2	RECEITA CAUÇÃO	1 667 198,87	-	-	-	1 667 198,87	-
09.9.3	RECEITA DE GARANTIAS	3 985 485,38	-	249 778,24	87 473,79	4 147 789,83	-
Total		5 677 294,68	5 677 294,68	337 252,03	337 252,03		

OPERAÇÕES DE TESOUREARIA

Porto Alegre, 14 de maio de 2019

2019

CÓDIGO DE CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE	
			DEVEDOR	CREADOR	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
26.8.5.3	0	OUTRAS	-	369,42	55 971,38	57 867,72	-	2 265,76
26.8.5.3.01	0	SINTAP	-	63,71	799,62	799,15	-	63,24
26.8.5.3.02	0	ASSOCIACAO TECNICOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS	-	19,06	229,28	229,45	-	19,23
26.8.5.3.04	0	INSTITUTO PORTUGUES DA QUALIDADE	-	187,85	2 475,69	2 474,27	-	186,43
26.8.5.3.09	0	VICTORIA	-	38,89	474,87	456,60	-	20,62
26.8.5.3.14	0	SINDICATO NACIONAL POLICIAS MUNICIPAIS	-	51,91	635,49	618,44	-	34,86
26.8.5.3.15	0	SINDICATO DE ARQUEOLOGIA	-	8,00	97,33	97,71	-	8,38
26.8.5.3.16	0	TIP-TRANSPORTES INTERMODAIS DO PORTO,ACE-ANDANTE	-	-	51 259,10	53 192,10	-	1 933,00
26.8.5.4	0	TRIBUNAL	-	2 012,04	32 738,80	34 299,72	-	3 572,96
26.8.5.4.02	0	PROCESSOS JUDICIAIS DE FUNCIONARIOS	-	2 012,04	32 738,80	34 299,72	-	3 572,96
26.8.5.5	0	CCD	-	7 289,36	72 538,85	72 648,78	-	7 399,29
26.8.5.5.01	0	DESCONTO	-	4 313,76	53 913,83	54 128,48	-	4 528,41
26.8.5.5.02	0	CONSULTAS	-	2 681,25	14 992,27	14 863,57	-	2 552,55
26.8.5.5.04	0	DIVIDAS - FUNCIONÁRIOS	-	83,35	1 246,75	1 246,73	-	83,33
26.8.5.5.06	0	CONJUGE	-	96,00	1 152,00	1 152,00	-	96,00
26.8.5.5.07	0	GINÁSTICA	-	115,00	1 234,00	1 258,00	-	139,00
26.8.5.8	0	COFRE PREVIDENCIA FUNCIONARIOS E AGENTES DO ESTADO	-	5,56	27,80	22,24	-	-
				2 037 612,50	2 758 704,39	3 150 631,58		2 429 539,69

EM ____ DE _____ DE ____

EM ____ DE _____ DE ____



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

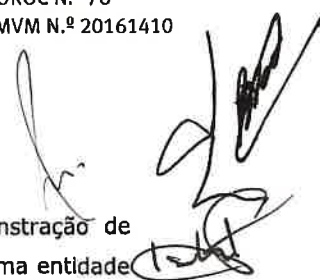
Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO**, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 226.254.489,31 euros e um total de fundos próprios de 152.845.900,58 euros, incluindo um resultado líquido de 2.966.238,72 euros), a demonstração de resultados, o mapa dos fluxos de caixa e os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de 42.668.282,52 euros de despesa paga e um total de 43.206.839,23 euros de receita cobrada bruta, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas no n.º 1 na secção “Bases para a opinião com reservas” e exceto quanto ao efeito da matéria descrita no n.º 2 da mesma secção, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO** em 31 de dezembro de 2019, o seu desempenho financeiro, os fluxos de caixa e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o POCAL.

Bases para a opinião com reservas

1. O Município reajustou em 2015 o enquadramento de alguns bens do Imobilizado tendo por base o Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE), passando a adotar, a partir desse exercício, novas taxas de amortização. Contudo, as amortizações acumuladas e os subsídios ao investimento não foram recalculados e desconhecemos se existirão outros bens cujo enquadramento deva ser revisto.

Acresce que a conexão entre os subsídios ao investimento e os bens subsidiados tem revelado deficiências, o que limita o controlo dos montantes a reconhecer nos proventos do exercício.



Conforme se encontra divulgado na nota 8 das Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados, o levantamento do património mobiliário e imobiliário foi entregue a uma entidade externa, no âmbito da implementação do SNC-AP. Relativamente aos bens móveis, o trabalho encontra-se concluído, mas as conclusões ainda estão a ser analisadas e ainda não foram objeto de registo contabilístico. Relativamente aos bens imóveis, o trabalho encontra-se em curso. Assim, não nos é possível antecipar as conclusões deste trabalho e consequentemente qual o seu impacto nas demonstrações financeiras.

2. Conforme se encontra divulgado no parágrafo 7 do ponto 33 das Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados, o Órgão Executivo reapreciou no exercício de 2013, os assuntos pendentes relacionados com a criação do Município da Trofa e com as suas repercussões nas contas do Município de Santo Tirso. Não obstante não ter sido concluído o acordo de partilha, o Executivo decidiu, com base na legislação aplicável e com base em pareceres emitidos pela DGAL e pela CCDRN, proceder à identificação das verbas que considera serem devidas pelo Município da Trofa, relacionadas com dívidas a fornecedores, financiamentos e juros. Foram ainda consideradas as dívidas resultantes do protocolo de colaboração celebrado com a Comissão Instaladora do Município da Trofa, de que resultou um acréscimo do ativo e dos fundos próprios no montante de 11.750 milhares de euros.

Continuam pendentes processos judiciais e na ausência de acordo e/ou sentença final que confira ao Município o direito ao recebimento dos valores contabilizados, consideramos que o Ativo e os Fundos Próprios estão sobreavaliados naquele montante.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo.

Somos Independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfase

Chamamos a atenção para o facto da contabilidade de custos encontrar-se em fase final de implementação, tendo o Município continuado a apurar o custo das funções e os custos para a fixação das tarifas e dos preços de bens e serviços através de meios técnicos auxiliares.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.



Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro, os fluxos de caixa e a execução orçamental da Entidade de acordo com o POCAL;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões Intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;



- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

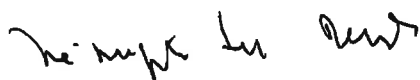
A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Porto, 30 de abril de 2020



MGI & ASSOCIADOS, SROC, LDA

Representada por:

José Augusto Silva Mendes

Mgi & Associados, SROC, Lda.
 Sede: Rua de Damião de Góis, 176
 Esc. 1.6 - 1.7
 4050 - 222 Porto
 Portugal

Tel: +351 225 074 340
 geral@mgi.pt
 www.mgi.pt



PARECER

Nos termos da al. e) do nº 2 do artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, vimos submeter à apreciação de Vossas Exas. o nosso Parecer sobre as contas apresentadas pelo **MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO** relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

No âmbito das nossas funções:

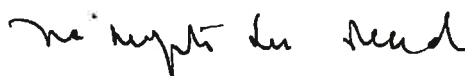
Procedemos ao acompanhamento da atividade desenvolvida pelo Município, verificámos a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte. Verificámos também o cumprimento das normas legais, tendo recebido do Executivo Municipal e dos diversos Serviços as Informações e os esclarecimentos que entendemos adequados.

No âmbito das competências que nos estão atribuídas elaboramos um relatório sobre a situação económica e financeira relativa ao 1º semestre de 2019.

Examinámos os documentos de prestação de contas e revimos o Relatório de gestão reportados a 31 de dezembro de 2019. Como consequência do trabalho efetuado, emitimos nesta data a Certificação Legal das Contas, cuja opinião foi emitida com reservas.

Face ao exposto, e exceto quanto às qualificações expressas na Certificação Legal das Contas, somos de opinião que as Demonstrações financeiras, a execução orçamental e o Relatório de gestão, estão de acordo com as disposições legais, pelo que poderão ser submetidas à deliberação da Assembleia Municipal.

Porto, 30 de abril de 2020



José Augusto Silva Mendes, em representação de
 MGI & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

PONTO 8

Documento de Prestação de Contas do Ano de 2019

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal e respetiva mesa,
Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e respetivos Vereadores,
Caras e Caros Deputados,



Somos chamados a pronunciar-nos acerca da Prestação de Contas 2019, ano completamente atípico na vida deste Município, pelas razões sobejamente e publicamente conhecidas.

Contabilisticamente nada a opor. As receitas cabem nas despesas!!!

Alavancar as receitas em endividamento bancário, em fundos estruturais, receitas fiscais, etc. é normal em qualquer município, já a prioridade das despesas é uma decisão arbitrária de cada um. Sabemos e temos obrigação de ir muito mais além no apoio às famílias e à economia.

De salientar que às Senhoras e aos Senhores cabe gerir a Câmara Municipal e a Nós fiscalizar as atividades e a vida da mesma.

Todos aqui, sem exceção, querem o melhor para Todas e Todos os Tirsenses.

Dos documentos de prestação de contas referente à gerência do ano de 2019, que iremos votar, a taxa de execução fica aquém do expetável pela tão propalada “boas contas, contas certas”, pois cerca de 25%, ¼ do prometido ficou por executar.

Esta é a realidade dos documentos apresentados, pelo que não basta invocar as justificações habituais de que se tratam de contas equilibradas, demonstrativas de uma gestão eficiente e rigorosa. Está é uma realidade que não vimos ser esclarecida pela Câmara Municipal e que lamentamos.

Face ao exposto, em fase de apreciação da Prestação de Contas e no Relatório e Contas 2019 não nos resta outra alternativa que não seja votar Contra.

Santo Tirso, 26 de Junho de 2020

Grupo Parlamentar do PSD/CDS,

ORDEM DO DIA | PONTO 8**DECLARAÇÃO****(Prestação de contas do exercício do ano de 2019)**

A bancada do Partido Socialista faz uma avaliação extremamente positiva das contas de gerência relativas ao ano de 2019.

Analisados os documentos da prestação de contas do Município, a bancada do Partido Socialista destaca alguns aspetos, sob o ponto de vista orçamental e político, que justificam a avaliação positiva às contas do exercício de 2019.

- O primeiro aspeto que salta à vista é a obtenção de um resultado económico histórico de 2,9 milhões de euros;
- Não menos importante para a apreciação que a bancada do Partido Socialista faz às contas de 2019 é a poupança corrente de sete milhões de euros conseguida no ano anterior, uma das mais altas de sempre, transferida para despesas de investimento;
- Na mesma linha de importância atribuída pela bancada do Partido Socialista, está a redução da dívida municipal, que voltou a cair em 2019. Para nós, o mais importante não é a dimensão da redução do passivo, mas antes a trajetória sustentável que se tem verificado desde o primeiro mandato de diminuição da dívida de curto, médio e longo prazo. Desde 2013, já foi possível abater 6,1 milhões de euros à dívida global do Município, o que representa uma redução de 18 por cento;
- A taxa de execução orçamental atingiu valores também considerados positivos, ainda que abaixo dos alcançados em 2018, ano em que a percentagem de execução chegou a valores históricos;
- Já a taxa de execução do Plano Plurianual de Investimentos ficou ligeiramente abaixo da média dos últimos quatro anos, que se situou nos 66%;
 - Neste ponto, não pode passar despercebido um aspeto que a bancada do Partido Socialista quer, desde já, realçar: uma taxa de execução do PPI inferior à do ano de 2018 não significa menor capacidade de

ORDEM DO DIA | PONTO 8

investimento. Na verdade, em termos absolutos, o Município investiu mais 1,6 milhões de euros em 2019 do que em 2018;

- Uma vez mais, as contas de 2019 apresentam um indicador que traduz uma gestão equilibrada e responsável dos recursos financeiros do Município: a despesa foi inferior à receita, o que significa que se gastou menos do que aquilo que se recebeu;
- Acima de tudo, o que o relatório de prestação de contas confirma é a consolidação do rumo iniciado em 2013 e dos compromissos assumidos para com a população de Santo Tirso, em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Município;
- Senão, veja-se:
 - Mais de 60% dos investimentos foram dirigidos às funções sociais, nomeadamente educação, coesão social, saúde e desporto;
 - Pelo sexto ano consecutivo, o Município abriu mão de uma verba estimada em dois milhões de euros para aliviar a carga fiscal sobre as famílias e as empresas, o que, dito de outra forma, significa que as famílias viveram melhor, com mais apoios sociais e devolução de rendimentos, e as empresas tiveram melhores condições para crescer e outras optaram por se instalar em Santo Tirso;
 - Como já o dissemos anteriormente, o Município investiu mais em 2019 do que em 2018, apesar de a taxa de execução ter sido inferior, cumprindo assim os compromissos assumidos em matéria infraestrutural, nomeadamente em eixos estratégicos como a requalificação da rede viária municipal; a mobilidade suave; a requalificação dos espaços públicos; a Cultura, com a construção do Centro de Artes Alberto Carneiro; o parque escolar; o Desporto; ou o Ambiente e o melhoramento das Áreas de Acolhimento empresarial.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 26 de junho de 2020



**ORDEM DO DIA | PONTO 8****DECLARAÇÃO DE VOTO****(Prestação de contas do exercício do ano de 2019)**

Em face dos resultados orçamentais e políticos apresentados no Relatório e Contas de 2019, nomeadamente:

- Um resultado económico histórico de 2,9 milhões de euros;
- Uma gestão equilibrada, responsável e geradora de confiança;
- Uma capacidade de endividamento, apesar do recurso ao crédito bancário para financiar projetos estruturantes para o desenvolvimento do Município, estimada em cerca de metade da capacidade máxima legal;
- Um esforço para reduzir a despesa relacionada com a rubrica “Aquisição de bens e serviços”;
- Uma redução da carga fiscal sobre as famílias e as empresas, avaliada em dois milhões de euros;
- Um investimento de 11,6 milhões de euros, contra 10 milhões em 2018, em projetos e compromissos assumidos para com a população de Santo Tirso;
- Um esforço para apoiar, acima do que estabelece a lei, as juntas de freguesia e o tecido institucional do Município;
- Em suma, umas contas que materializam o projeto político sufragado maioritariamente pela população de Santo Tirso;

a bancada do Partido Socialista não hesita em votar FAVORAVELMENTE a prestação de contas relativas ao ano de 2019.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 26 de junho de 2020



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Two handwritten signatures in black ink, one above the other, located in the top right corner of the page.

9. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019 – APRECIÇÃO.-----

Presentes os documentos em epígrafe, aprovados pela câmara municipal em vinte e cinco do corrente mês de junho, dos quais se anexam cópias à presente minuta da ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma.-----

Anexa-se ainda à presente minuta da ata, e dela fica a fazer parte integrante, a aludida deliberação da câmara municipal, o que constitui a subsequente folha. -----

Os documentos de prestação de contas vêm acompanhados da certificação legal das contas e do parecer emitido pela sociedade MGI & Associados, SROC, Ld.ª, de harmonia com o disposto na alínea e) do nº 2 do artigo 77.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, documentos datados de vinte e cinco do corrente mês de junho, dos quais se anexam cópias à presente minuta da ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as folhas oitenta e três a oitenta e sete da mesma. -----

O senhor presidente da câmara disse que se colocava à disposição dos membros desta assembleia municipal para prestar os esclarecimentos que tivessem por necessários sobre os referidos documentos. -----

Interveio na discussão deste assunto a senhora Ana Filipa Saldanha Pedrosa Batista, eleita enquanto inscrita na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, dizendo que votariam contra este ponto pelas mesmas razões invocadas no ponto anterior. -----

Disse ainda que, seria de bom-tom, que o senhor presidente da câmara fizesse uma apresentação dos documentos que aqui se estão a votar, uma vez que, se os membros desta assembleia têm conhecimento dos documentos, o público que assiste não o tem. -----

O senhor presidente da assembleia municipal usou da palavra para esclarecer que a forma de apresentação dos pontos é um critério do senhor presidente da câmara. -----

Disse ainda que os documentos, após a sua apreciação serão disponibilizados aos munícipes no sítio institucional do município na Internet.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, located in the upper right corner of the page.

Após discussão, a assembleia municipal deliberou, nos termos do disposto na alínea l) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e nº 2 do artigo 76.º da referida lei 73/2013, apreciar favoravelmente os referidos documentos de prestação de contas consolidadas, com trinta votos a favor, dez votos contra dos membros eleitos diretamente enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, e uma abstenção, do membro eleito enquanto inscrito na lista do PCP-PEV. -----

Posta
Almeida

[Handwritten signature]

4. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS RELATIVAS AO ANO DE 2019 – APROVAÇÃO. -----

Presente informação da Divisão Financeira, de oito do corrente mês de junho, registada com o número cinco mil cento e trinta e oito, a remeter os documentos de prestação de contas consolidadas relativos ao exercício de dois mil e dezanove, elaborados nos termos do n.º 7 do artigo 75.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, alterada e republicada pela Lei 51/2018, de 16 de agosto, para efeitos de aprovação pela câmara municipal e apreciação da assembleia municipal, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 76.º do mesmo diploma legal.-----

O perímetro de consolidação é o município de Santo Tirso, entidade consolidante, e a CAID – Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente, CIPRL. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar os aludidos documentos de prestação de contas consolidadas e submeter à assembleia municipal para efeitos de apreciação. -----

Serão juntas cópias dos referidos documentos à ata da presente reunião e dela ficarão a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma, que fica rubricado pelo presidente da câmara municipal e por quem secretariou esta reunião. -----

Após análise dos documentos e discussão do assunto, a proposta foi aprovada com seis votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três votos contra dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, que fizeram a seguinte declaração de voto: -----

“Apenas para dizer que mantemos o nosso voto contra, porque foi esse o nosso sentido de voto sobre os Documentos de Prestação de Contas do município relativos ao exercício de dois mil e dezanove e, portanto, pese embora esta seja um relatório praticamente factual, não deixa de ser, no fundo, a concretização daquilo que já veio anteriormente a reunião de câmara, pelo que, em coerência, os vereadores do PSD votam contra.” -----



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reservas

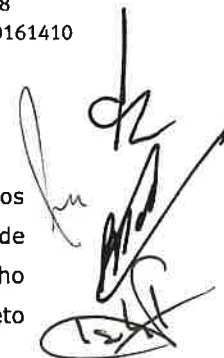
Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO**, que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 227.378.815,96 euros e um total de fundos próprios de 153.619.348,08 euros, incluindo um resultado líquido de 2.968.878,31 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas e o mapa de fluxos de caixa consolidado de operações orçamentais relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas no n.º 1 na secção "Bases para a opinião com reservas" e exceto quanto ao efeito da matéria descrita no n.º 2 da mesma secção, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do **MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO** em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o POCAL e com as orientações previstas na Portaria nº 474/2010, de 15 de junho.

Bases para a opinião com reservas

1. O Município reajustou em 2015 o enquadramento de alguns bens do Imobilizado tendo por base o Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE), passando a adotar, a partir desse exercício, novas taxas de amortização. Contudo, as amortizações acumuladas e os subsídios ao investimento não foram recalculados e desconhecemos se existirão outros bens cujo enquadramento deva ser revisto.

Acréscimo que a conexão entre os subsídios ao investimento e os bens subsidiados tem revelado deficiências, o que limita o controlo dos montantes a reconhecer nos proveitos do exercício.



Conforme se encontra divulgado na nota 8 das Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados consolidadas, o levantamento do património mobiliário e imobiliário foi entregue a uma entidade externa, no âmbito da implementação do SNC-AP. Relativamente aos bens móveis, o trabalho encontra-se concluído, mas as conclusões ainda estão a ser analisadas e ainda não foram objeto de registo contabilístico. Relativamente aos bens imóveis, o trabalho encontra-se em curso. Assim, não nos é possível antecipar as conclusões deste trabalho e consequentemente qual o seu impacto nas demonstrações financeiras consolidadas.

2. Conforme se encontra divulgado no parágrafo 7 do ponto 33 das Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados consolidadas, o Órgão Executivo reapreciou no exercício de 2013, os assuntos pendentes relacionados com a criação do Município da Trofa e com as suas repercussões nas contas do Município de Santo Tirso. Não obstante não ter sido concluído o acordo de partilha, o Executivo decidiu, com base na legislação aplicável e com base em pareceres emitidos pela DGAL e pela CCDRN, proceder à identificação das verbas que considera serem devidas pelo Município da Trofa, relacionadas com dívidas a fornecedores, financiamentos e juros. Foram ainda consideradas as dívidas resultantes do protocolo de colaboração celebrado com a Comissão Instaladora do Município da Trofa, de que resultou um acréscimo do ativo e dos fundos próprios consolidados no montante de 11.750 milhares de euros.

Continuam pendentes processos judiciais e na ausência de acordo e/ou sentença final que confira ao Município o direito ao recebimento dos valores contabilizados, consideramos que o Ativo e os Fundos Próprios consolidados estão sobreavaliados naquele montante.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo.

Somos Independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfase

Chamamos a atenção para o facto da contabilidade de custos encontrar-se em fase final de implementação, tendo o Município continuado a apurar o custo das funções e os custos para a fixação das tarifas e dos preços de bens e serviços através de meios técnicos auxiliares.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.



Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com o POCAL e com as orientações previstas na Portaria nº 474/2010, de 15 de junho;
- elaboração do relatório de gestão consolidado nos termos legais e regulamentares;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

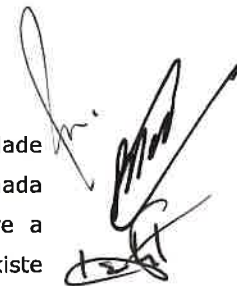
Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliámos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliámos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.



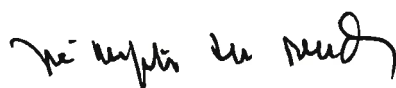
A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão consolidado com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão consolidado

Em nossa opinião, o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Porto, 25 de junho de 2020



MGI & ASSOCIADOS, SROC, LDA

Representada por:

José Augusto Silva Mendes

Mgi & Associados, SROC, Lda.
Sede: Rua de Damião de Góis, 176
Esc. 1.6 - 1.7
4050 - 222 Porto
Portugal

Tel: +351 225 074 340
geral@mgi.pt
www.mgi.pt



PARECER

Nos termos da alínea e) do nº 2 do artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, vimos submeter à apreciação de Vossas Exas. o nosso Parecer sobre as contas consolidadas apresentadas pelo **MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO** relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

No âmbito das nossas funções:

Analizamos, à luz dos parâmetros definidos no artigo 75º da Lei nº 73/2013, as Entidades excluídas do perímetro de consolidação.

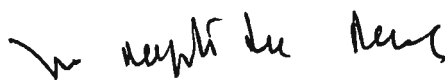
Procedemos ao acompanhamento da atividade desenvolvida pelo Município de Santo Tirso e recolhemos informação sobre a Cooperativa CAID incluída no perímetro de consolidação, tendo verificado a regularidade dos registos que deram origem às contas consolidadas.

Examinámos o Relatório de gestão consolidado e as Demonstrações financeiras consolidadas do Município de Santo Tirso, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e revimos os critérios valorimétricos e os procedimentos adotados na consolidação.

Como consequência do trabalho efetuado, emitimos nesta data a Certificação Legal das Contas consolidadas, cuja opinião foi emitida com reservas.

Face ao exposto, e exceto quanto às qualificações expressas na Certificação Legal das Contas consolidadas, entendemos que as Demonstrações financeiras consolidadas e o Relatório de gestão consolidado, estão de acordo com as disposições legais, pelo que poderão ser submetidas a deliberação da Assembleia Municipal.

Porto, 25 de junho de 2020



José Augusto Silva Mendes, em representação de
MGI & ASSOCIADOS, SROC, LDA.



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'L. Silva', located in the upper right corner of the page.

10. 3ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2020 - INTEGRAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 30 DE ABRIL DE 2020.-----

Presente para discussão e votação a 14ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento do município para dois mil e vinte, que integra a 1ª Revisão ao Orçamento da Receita, a 3ª Revisão ao Orçamento da Despesa e a 3ª Alteração modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e a 2ª Alteração ao Plano de Atividades Municipal, que é efetuada para integração do saldo de gerência do ano anterior no Orçamento do ano em curso, no montante de 538.556,71 € (quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta seis euros e setenta e um cêntimos). -----

Anexa-se a proposta que foi aprovada em reunião da câmara municipal de trinta de abril último, e que consta das subsequentes sete folhas da presente minuta da ata. -----

O senhor presidente da câmara disse que, à semelhança dos pontos anteriores, se colocava à disposição dos membros desta assembleia para prestar os esclarecimentos que tivessem por necessários sobre o assunto em discussão e votação. -----

Interveio na discussão deste assunto a senhora Paula Cristina Dinis Pinto, eleita enquanto inscrita na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, dizendo que reiterava as palavras da colega deputada, Ana Filipa Batista, proferidas no ponto anterior, relativamente ao facto do senhor presidente da câmara não explica qualquer ponto que esteja em discussão, e que no seu entendimento não era normal. -----

O senhor presidente da câmara usou da palavra para dizer que não concordava com a opinião da senhora Paula Pinto e tinha todo o respeito pelos munícipes e público presente. -----

A assembleia municipal, no exercício da sua competência prevista no artigo 25.º, nº 1, alínea a), do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a 3.ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, nos precisos termos da proposta enviada pela câmara municipal. -----

2.ª Sessão Ordinária



Ata N.º 02 Fl. 89

Reunião de 26/06/2020

Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a final flourish.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----



3. 3ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2020 - INTEGRAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR.-----

Presente informação da Divisão Financeira, de vinte e três do corrente mês de abril, a remeter a 3ª Alteração Orçamental Modificativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020, que consiste na 14ª modificação ao mesmo documento previsional, que integra a 1ª Revisão ao Orçamento da Receita, a 3ª Alteração ao Orçamento da Despesa, a 3ª Alteração modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e a 2ª Alteração ao Plano de Atividades Municipal, que é efetuada para integração do saldo de gerência do ano anterior no Orçamento do ano em curso, no montante de 538.556,71€ (quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis euros e setenta e um cêntimos).-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista no artigo 3.º-A da Lei 1-A/2020, de 19 de março, aditado pelo artigo 7.º da Lei 4-B/2020, de 06 de abril, deliberasse aprovar a terceira alteração modificativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento do ano de 2020, nos termos atrás referidos, para integração do saldo de gerência do ano anterior, remeter a presente deliberação à próxima sessão da assembleia municipal para ratificação.-----

A câmara deliberou, com seis votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, aprovar a referida revisão orçamental e remeter para a assembleia municipal, para ratificação.-----

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP.-----

A referida alteração modificativa fica anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes seis folhas.-----

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA				Page: 1
MUNICÍPIO DE SANTO TIRESO		MODIFICAÇÃO NUMERO : 14		REVISÃO À ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO NUMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2020		DATA DE APROVAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA			OBSERVAÇÕES	
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
16	Saldo da gerencia anterior		538.556,71		538.556,71	
1601	Saldo orçamental		538.556,71		538.556,71	
160101	Na posse do serviço		538.556,71		538.556,71	
TOTAL ...			538.556,71		538.556,71	
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES ...						
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...						
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS			538.556,71		538.556,71	

Em ___ de _____ de ____

Em ___ de _____ de ____

ENTIDADE		ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 1		
MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO		MODIFICAÇÃO NUMERO: 14	ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO		NUMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2020	DATA DE APROVAÇÃO 20		
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DESPESA			O B S	
				DOTAÇÃO ANTERIOR	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
02			CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	8.091.561,51	582.556,71		8.674.118,22	
	02		Aquisições bens serviços	1.225.400,00	280.000,00		1.505.400,00	
	0201		Aquisições bens	256.900,00	80.000,00		336.900,00	
	020101		Matérias-primas e subsidiarias	256.900,00	80.000,00		336.900,00	
	0202		Aquisição serviços	968.500,00	200.000,00		1.168.500,00	
	020201		Encargos instalações	968.500,00	200.000,00		1.168.500,00	
	02020102		ÁGUA	43.000,00	50.000,00		93.000,00	
	02020103		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	925.500,00	150.000,00		1.075.500,00	
	04		Transferencias correntes	349.500,00	100.000,00		449.500,00	
	0408		Familias	349.500,00	100.000,00		449.500,00	
	040802		Outras	349.500,00	100.000,00		449.500,00	
	04080202		Outras	349.500,00	100.000,00		449.500,00	
	07		Aquisição bens capital	6.516.661,51	202.556,71		6.719.218,22	
	0701		Investimentos	6.516.661,51	202.556,71		6.719.218,22	
	070104		Construções diversas	6.516.661,51	202.556,71		6.719.218,22	
	07010401		Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	6.516.661,51	202.556,71		6.719.218,22	
TOTAL ...				8.091.561,51	582.556,71		8.674.118,22	
					380.000,00			
					202.556,71			
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES					380.000,00			
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...					202.556,71			

Em ___ de _____ de _____

Aprovada em reunião de _____

UNIDADE: _____
INDICADOR DE CADA UNIDADE: _____
INDICADOR DE CADA UNIDADE: _____
INDICADOR DE CADA UNIDADE: _____
INDICADOR DE CADA UNIDADE: _____

21

[Handwritten signature]

EMPRESA / PROJETO	CATEGORIA	NOME	UNIDADE	VALOR	VALOR ANTERIOR			VALORES ATUAIS (VALOR +)				VALOR NOVO		
					VALOR ANTERIOR			VALORES ATUAIS (VALOR +)				VALOR NOVO		
					VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
1.1	1.1	1.1	1.1	1.1	1.1	1.1	1.1	1.1	1.1	1.1	1.1	1.1	1.1	1.1
1.2	1.2	1.2	1.2	1.2	1.2	1.2	1.2	1.2	1.2	1.2	1.2	1.2	1.2	1.2
1.3	1.3	1.3	1.3	1.3	1.3	1.3	1.3	1.3	1.3	1.3	1.3	1.3	1.3	1.3
1.4	1.4	1.4	1.4	1.4	1.4	1.4	1.4	1.4	1.4	1.4	1.4	1.4	1.4	1.4
1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5
1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6
1.7	1.7	1.7	1.7	1.7	1.7	1.7	1.7	1.7	1.7	1.7	1.7	1.7	1.7	1.7
1.8	1.8	1.8	1.8	1.8	1.8	1.8	1.8	1.8	1.8	1.8	1.8	1.8	1.8	1.8
1.9	1.9	1.9	1.9	1.9	1.9	1.9	1.9	1.9	1.9	1.9	1.9	1.9	1.9	1.9
1.10	1.10	1.10	1.10	1.10	1.10	1.10	1.10	1.10	1.10	1.10	1.10	1.10	1.10	1.10

[Handwritten signature]

FUNÇÃO		RECURSOS DE FUNDOS DE AMPLIAR, MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO										PÁGINA: 3	
NOME DO EMPREGADO		CLASSIFICAÇÃO		VENCIMENTO		QUANTIDADE DE HORAS		VALOR DA REMUNERAÇÃO		DATA DE ADMISSÃO		23	

NOME DO EMPREGADO	CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE				RECURSOS DE FUNDOS DE AMPLIAR, MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO				VALOR DA REMUNERAÇÃO			
			FUNÇÃO		CARGO		FUNÇÃO		CARGO		FUNÇÃO		CARGO	
			DATA DE ADMISSÃO	DATA DE EXTERMINAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE EXTERMINAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE EXTERMINAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE EXTERMINAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE EXTERMINAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE EXTERMINAÇÃO
		2.907.70,30	2.907.70,30	2.907.70,30	2.907.70,30	2.907.70,30	2.907.70,30	2.907.70,30	2.907.70,30	2.907.70,30	2.907.70,30	2.907.70,30	2.907.70,30	
2.4.1.0291/0005	1	2.907.70,30	2.907.70,30	2.907.70,30	2.907.70,30	2.907.70,30	2.907.70,30	2.907.70,30	2.907.70,30	2.907.70,30	2.907.70,30	2.907.70,30	2.907.70,30	

[Handwritten signatures and marks]

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES
Ano Contabilístico: 2020 Data Aprovação :

Página: 1

Tipo de Modificação : ROD - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA							Número : 3	
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições		
02	020101		Matérias-primas e subsidiárias	256.900,00	36.000,00			
02	02020102		ÁGUA	43.000,00	50.000,00			
02	02020103		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	925.500,00	150.000,00			
02	04080202		Outras	349.500,00	100.000,00			
02	07010401		Viaducts, Arruamentos e Obras Complementares	6.516.661,51	202.556,71			
Total de Aumentos/Diminuições:					538.556,71			
Tipo de Modificação : ROR - REVISÃO À ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA R							Número : 1	
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições		
	160101		Na posse do serviço		538.556,71			
Total de Aumentos/Diminuições:					538.556,71			
Tipo de Modificação : RPA - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES							Número : 2	
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições		
02	04080202	2014 A 10	SUBSIDIO AO ARRENDAMENTO/RENDAS/ALUGERES	270.000,00	100.000,00			
02	02020102	2015 A 27	ENCARGOS COM INSTALAÇÕES/PESSOAL/OUTROS	42.000,00	50.000,00			
02	02020103	2015 A 27	ENCARGOS COM INSTALAÇÕES/PESSOAL/OUTROS	925.000,00	150.000,00			
Total de Aumentos/Diminuições:					300.000,00			
Tipo de Modificação : RPI - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS							Número : 3	
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições		
02	07010401	2008 I 46	REQUALIFICAÇÃO ZONA INDUSTRIAL ALTO CRUZ, VÁRZEA E FREIXEIRO - PROJETO	1.038.000,00	202.556,71			
Total de Aumentos/Diminuições:					202.556,71			
Total Geral :					1.579.670,13			

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de _____



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'L. Silva', located in the upper right corner of the page.

11. REGULAMENTO MUNICIPAL DO PARQUE URBANO SARA MOREIRA – APROVAÇÃO.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de dois de abril último, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.-----

Anexa-se ainda à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, a proposta de Regulamento Municipal do Parque Urbano Sara Moreira, remetida pela câmara municipal, constituindo o anexo V da mesma. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto. -
No momento da discussão não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento do Parque Urbano Sara Moreira, para entrar em vigor cinco dias após a sua publicação no Diário da República. -

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number 28 and several illegible signatures.

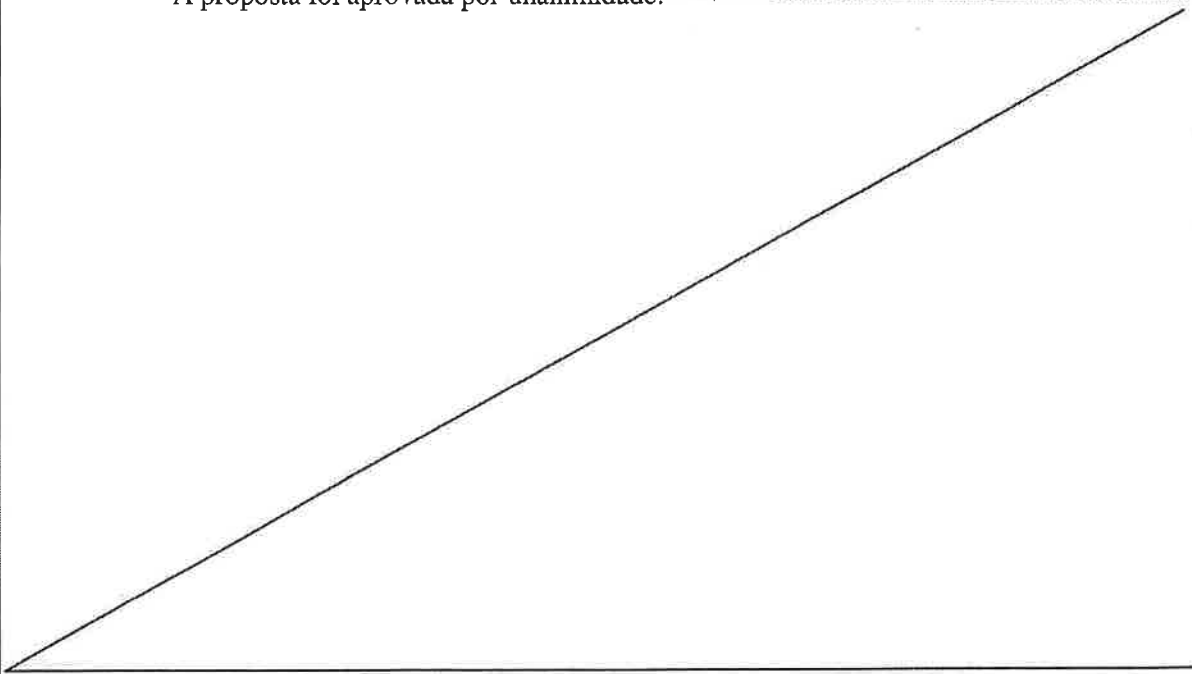
5. REGULAMENTO MUNICIPAL DO PARQUE URBANO SARA MOREIRA – APROVAÇÃO.-----

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de dezassete de março findo, registada com o número três mil e sessenta e quatro, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de dezanove de setembro último (item treze da respetiva ata), proposta de Regulamento Municipal do Parque Urbano Sara Moreira, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma. -----

O projeto do referido Regulamento foi submetido a discussão pública, cujo prazo terminou no dia treze de novembro de dois mil e dezanove, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões de alteração ou correção ao projeto de Regulamento. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com a sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação do Regulamento atrás referido. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----





Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'L. Silva', located in the upper right corner of the page.

12. PROPOSTA DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS – APROVAÇÃO. -----

Presente a deliberação da câmara municipal de trinta de abril último, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes duas folhas. -----

Anexa-se ainda à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, a proposta de Regulamento de Utilização de Viaturas Municipais, remetida pela câmara municipal, constituindo o anexo VI da mesma. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto. -

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento de utilização de viaturas municipais, para entrar em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República. -----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 9 Fl.
30 de abril de 2020

27

6. PROPOSTA DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS – APROVAÇÃO.-----

Presente informação da Divisão Jurídica, de dezasseis do corrente mês de abril, registada com o número três mil setecentos e noventa e quatro, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de doze de julho de dois mil e dezanove (item sete da respetiva ata), proposta de Regulamento de Utilização de Viaturas Municipais, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma. -----

O projeto do referido Regulamento foi submetido a discussão pública, cujo prazo terminou no dia dezassete de setembro do mesmo ano, e nesse período foi apresentada a reclamação/proposta de alterações registada com o número 22371/2019. -----

Esta reclamação foi analisada juridicamente, conforme parecer jurídico do advogado Dr. A. Marques de Andrade, de dezasseis de dezembro de último, que aqui se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos legais. -----

Na sequência do parecer jurídico prestado, procedeu-se à retificação da redação constante da alínea a) do nº 3 do artigo 3.º (onde estava escrito “até 9 lugares” passou a constar “superior a 9 lugares”) e foram aditados os números 4 e 5 ao artigo 17.º, com a seguinte redação: -----

“4. Sempre que o veículo seja equipado com de um sistema GPS, o boletim diário de serviço é efetuado através desse aparelho e do envio dos respetivos relatórios para o serviço responsável pela frota municipal e para o Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada. -----

5. Nos relatórios constam, nomeadamente, os trajetos realizados, quilómetros percorridos, gastos com combustível, identificação do condutor.” -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, considerando o teor do referido parecer jurídico, e da informação da Divisão Jurídica de dezasseis do corrente mês de abril, que são carreados para a presente deliberação, nomeadamente para efeitos de fundamentação da mesma, e de

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

harmonia com a sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação do Regulamento atrás referido. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, located in the upper right corner of the page.

13. 2.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR: APROVAÇÃO.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de dezasseis de abril último, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes duas folhas. -----

Anexa-se ainda à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, a proposta de 2ª Alteração ao Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, remetida pela câmara municipal, constituindo o anexo VII da mesma. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto. -

No momento da discussão não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 2.ª alteração ao Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, para entrar em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação no Diário da República. -----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 8 Fl.
16 de abril de 2020

24

5. 2.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR: APROVAÇÃO.-----

Presente informação da Divisão de Educação, de sete do corrente mês de abril, registada com o número três mil seiscentos e nove, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de nove de janeiro último (item um da respetiva ata), proposta de 2ª alteração ao Regulamento Municipal para a concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma.-----

O projeto do referido Regulamento foi submetido a discussão pública, cujo prazo terminou no dia vinte e oito de fevereiro último, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões de alteração ou correção ao projeto de Regulamento.-----

No entanto, durante o período de discussão pública foram introduzidas algumas alterações face ao projeto que havia sido submetido a consulta pública, que, no entanto, não se tratam de alterações substanciais, que possam pôr em causa a consulta pública, mas de alterações oportunas de clarificação dos procedimentos na atribuição das bolsas de estudo.-----

Junta-se à presente ata, e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma, a versão consolidada do referido Regulamento.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse dispensar de nova consulta pública as alterações introduzidas ao projeto de 2.ª alteração do referido Regulamento, com a fundamentação atrás referida e, ao abrigo da sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação da 2.ª Alteração ao Regulamento atrás referido.-----

Das alterações introduzidas ao Regulamento resultará um acréscimo da despesa do município com a atribuição de bolsas de estudo, no montante de 10 000,00€ (dez mil euros), que será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental nº 831/2020, de 08 de abril.-----



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

Two handwritten signatures in black ink, one above the other, located in the upper right quadrant of the page.

Após discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

A large, solid black diagonal line that starts from the right side of the page and extends towards the bottom left, crossing the text above.



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Two handwritten signatures in black ink, one above the other, located in the upper right quadrant of the page.

14. PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 92 METROS QUADRADOS, SITA NA RUA DE S. JOSÉ, FREGUESIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS.-----

Presente as deliberações da câmara municipal de cinco de março e trinta de abril último, das quais se anexam cópias à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes seis folhas.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto. -

No momento da discussão não houve inscrições sobre este assunto.-----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação da câmara municipal de cinco de março último, que decidiu dar inicio ao procedimento de desafetação do domínio público da parcela de terreno em causa, e, com a fundamentação que consta do respetivo processo, que aqui se dá por inteiramente transcrita, deliberou desafetar do domínio público municipal a parcela de terreno a seguir descrita:-----

Parcela de terreno a desafetar do domínio público:-----

Parcela de terreno com a área de 92 m² (noventa e dois metros quadrados), sita na Rua de S. José, Lugar de Valcorneira, freguesia de Negrelos (S. Tomé), a confrontar de norte com Clara Maria Gil Fernandes Ferreira Coutinho, de sul com Rua de S. José, de nascente com Faustino Fernando Ribeiro Moreira, e de poente com terreno do domínio público, com o valor atribuído de 3.224,60€ (três mil duzentos e vinte e quatro euros e sessenta cêntimos), que é a desanexar da parcela de terreno inscrita na matriz predial urbana respetiva sob o artigo 1387 (mil trezentos e oitenta e sete) e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 220 (duzentos e vinte), que se destina a ser anexada ao lote número oito do loteamento aprovado pelo alvará número 84/84 (processo de loteamento número 4148/82, em nome de Francisco Ferreira Lopes), inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1388 (mil trezentos e oitenta e oito) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 153 (cento e cinquenta e três), para retificação de extremas deste prédio, que é propriedade de

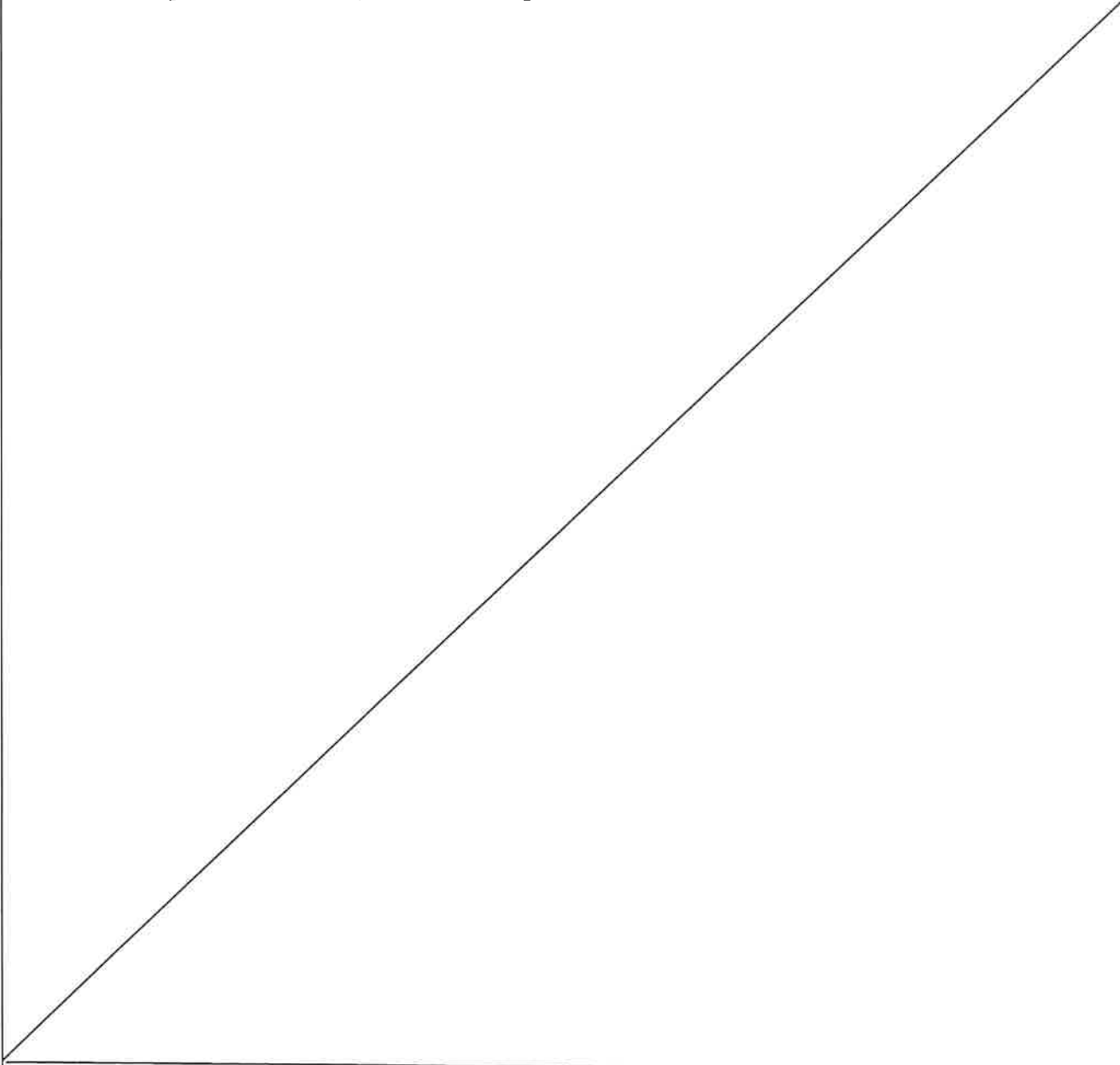


Assembleia Municipal de Santo Tirso

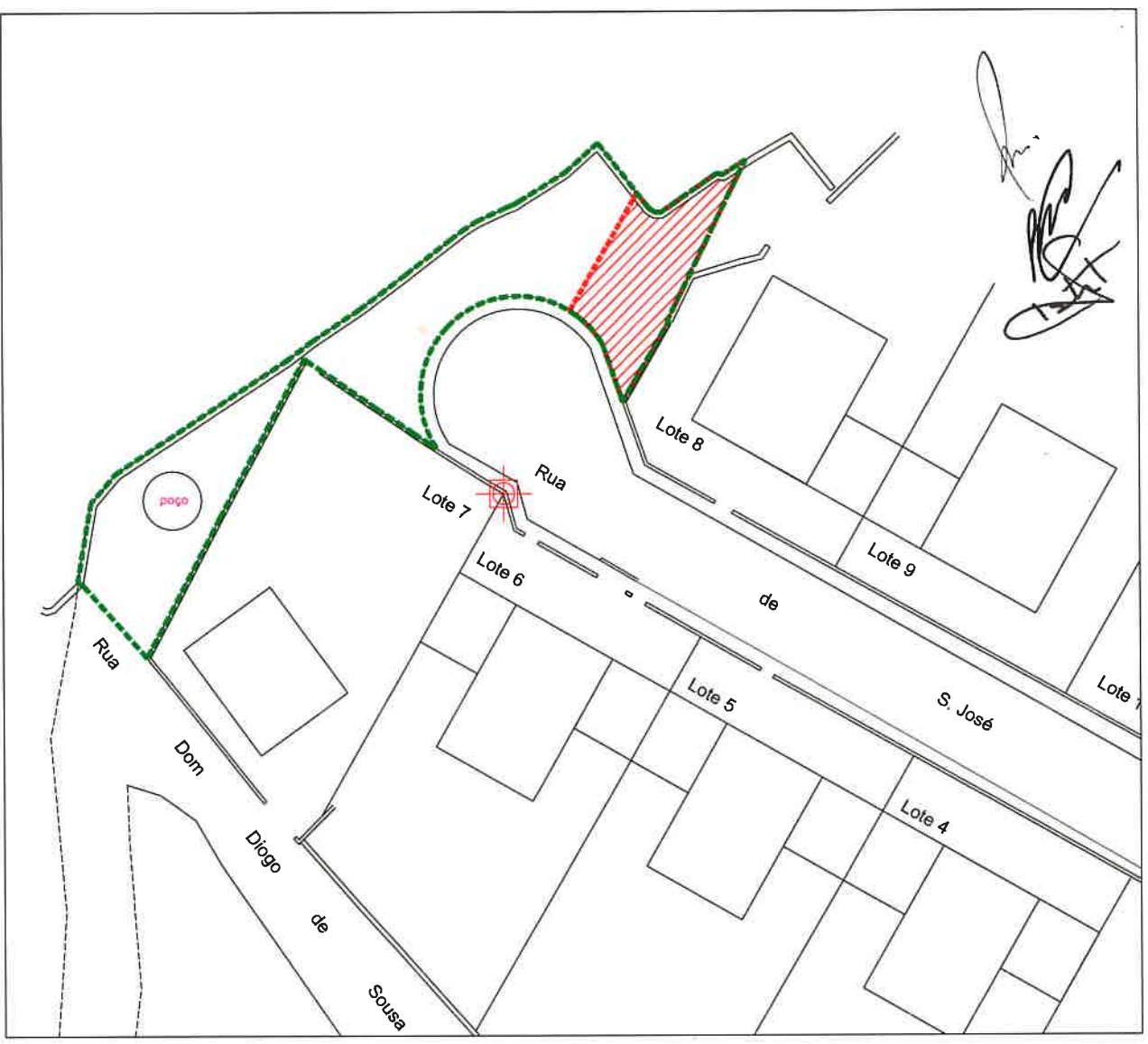
A handwritten signature in black ink, appearing to be the name of the official responsible for the document.

Faustino Fernando Ribeiro Moreira, delimitada na planta que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade -----



Desenho Assistido por Computador - AutoCAD 2010 - Licenciado a Câmara Municipal de Santo Tirso - Lic. n.º 392-07804134



Legenda:

- Área total adquirida e integrada no domínio público - 452.00m²
(Escritura lavrada em 30 de Novembro - 120/84 consta a área de 190.00m²)
 - Parcela / área a desafetar do domínio público - 92.00m²
- Confrontações :
- Norte - Clara Maria Gil Fernandes Ferreira Coutinho
 - Sul - Rua de S. José
 - Nasc. - Faustino Fernando Ribeiro Moreira
 - Poente - Domínio Público

Coordenada Retangular
Origem Datum 73
(valores expressos em metros)
X = -23057.590
Y = 186379.01



 SANTO TIRSO CÂMARA MUNICIPAL	Departamento de Urbanismo e Ambiente
	Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica
DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO FREGUESIA DE S.T. DE NEGRELOS	

Planta Cadastral			
Localização - Rua de S. José - S.T. de Negrelos			
Autor Jaime Carneiro	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
Escala: 1/500			
Referência	SGD	Registo	Substituído
Data Janeiro 2019			01





8. PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO SITA NA RUA S. JOSÉ - NEGRELOS (SÃO TOMÉ) - INICIO DO PROCEDIMENTO. -----

Presente informação da Divisão Jurídica, de vinte de fevereiro findo, registada com o número dois mil e oitenta e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

A senhora vice-presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante da aludida informação, deliberasse dar início ao procedimento de desafetação do domínio público da parcela de terreno abaixo descrita, mediante a publicação de Editais, nos termos legalmente previstos, a publicitar a intenção do município de desafetar a dita parcela de terreno do domínio público, para sua integração no domínio privado, e posterior alienação a Faustino Fernando Ribeiro Moreira, proprietário do lote número oito da operação de loteamento titulada pelo alvará número 84/84, emitido no processo de loteamento registado com o número 4148/82, em nome de Francisco Ferreira Lopes.--

PARCELA DE TERRENO:-----

Parcela de terreno com a área de noventa e dois metros quadrados, sita na Rua de S. José, Lugar de Valcorneira, freguesia de Negrelos (S. Tomé), a confrontar de norte com Clara Maria Gil Fernandes Ferreira Coutinho, de sul com Rua de S. José, de nascente com Faustino Fernando Ribeiro Moreira, e de poente com terreno do domínio público, que é a desanexar da parcela de terreno inscrita na matriz predial urbana respetiva sob o artigo mil trezentos e oitenta e sete e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número duzentos e vinte, e que será posteriormente anexada ao prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo mil trezentos e oitenta e oito, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número cento e cinquenta e três, para retificação de extremas deste prédio.

A aludida parcela de terreno está delimitada na planta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

Os interessados poderão apresentar reclamação quanto à intenção de desafetação no prazo

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 5 Fl. 30
05 de março de 2020

109

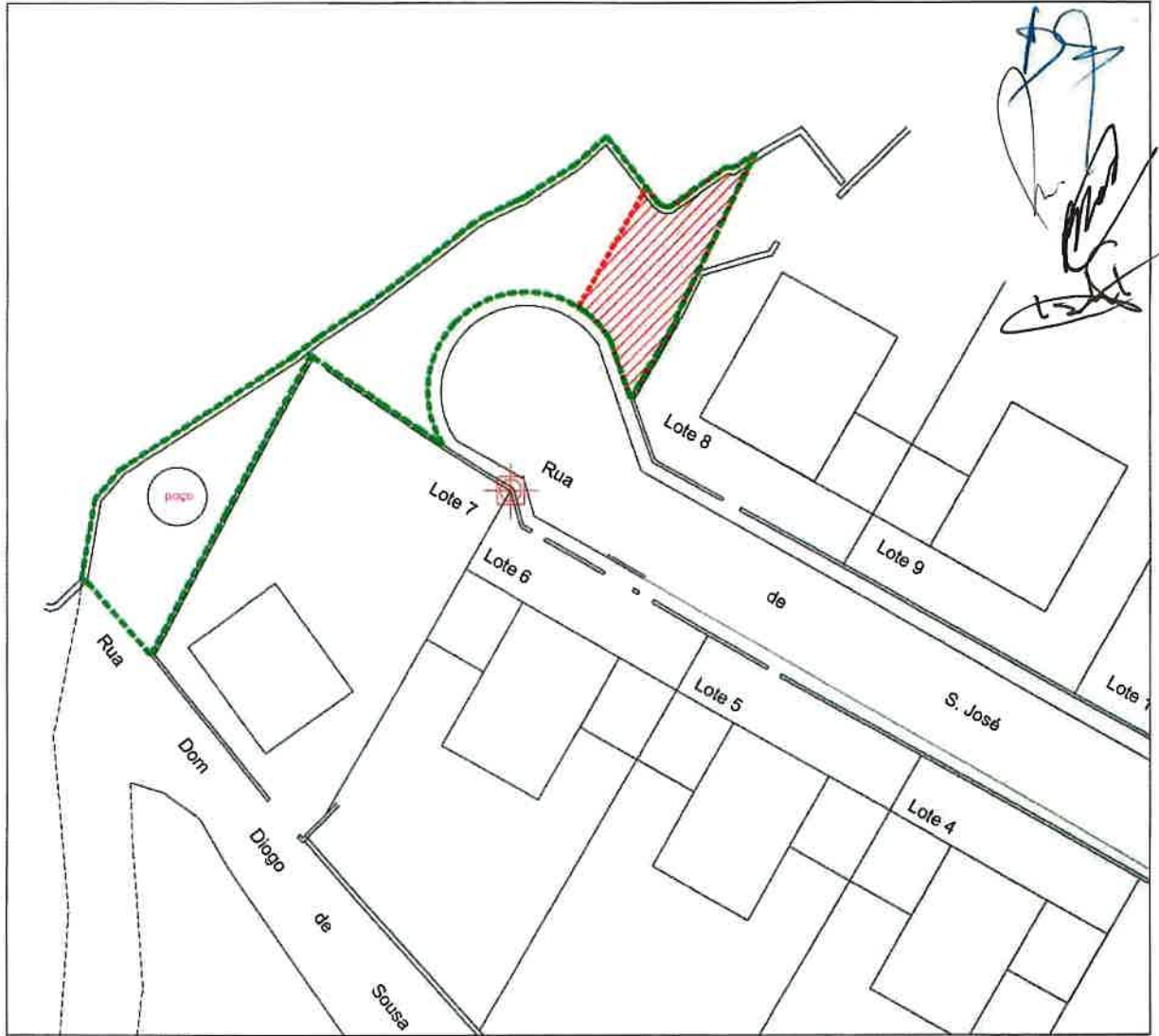
Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature and several smaller initials.

de trinta dias a contar da data da publicação de Edital no sitio institucional do município na Internet, a publicitar a intenção de desafetação. -----

A senhora vice-presidente propôs ainda que a câmara municipal deliberasse remeter esta deliberação à próxima sessão ordinária da assembleia municipal para ratificação. -----

Após discussão, as propostas foram aprovadas por unanimidade.-----

Desenho Assistido por Computador - AutoCAD 2010 - Licenciado a Câmara Municipal de Santo Tirso - Lic. n.º 392-07804134



Legenda:

Área total adquirida e integrada no domínio público - 452.00m²
(Escritura lavrada em 30 de Novembro - 120/84 consta a area de 190.00m²)

Parcela / área a desafetar do domínio público - 92.00m²

Confrontações:

Norte - Clara Maria Gil Fernandes Ferreira Coutinho
Sul - Rua de S. José
Nasc. - Faustino Fernando Ribello Moreira
Poente - Domínio Público

Coordenada Retangular
Origem Datum 73
(valores expressos em metros)
X = -23057.590
Y = 186379.01



	<p>Departamento de Urbanismo e Ambiente</p> <p>Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica</p>
	<p>DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMINIO PUBLICO FREGUESIA DE S.T.DE NEGRELOS</p>

Planta Cadastral			
Localização - Rua de S. José - S.T. de Negrelos			
Autor Jaime Carneiro	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
Escala: 1/500			
Referência	SGD	Registo	Substituí
			Substituído
			Data
			Folha
			01
			Janeiro 2019



Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

7. PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 92 METROS QUADRADOS, SITA NA RUA DE S. JOSÉ, FREGUESIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS. -----

Presentes informações da Divisão Jurídica, de quinze e vinte e quatro do corrente mês de abril, registadas com os números três mil setecentos e oitenta e um e três mil novecentos e sessenta e quatro, respetivamente, a comunicar que na sequência da deliberação da câmara municipal de cinco de março findo (item oito da respetiva ata), pela qual foi decidido dar início do procedimento da desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 92 m² (noventa e dois metros quadrados), sita na Rua de S. José, freguesia de S. Tomé Negrelos, a seguir identificada, no respetivo período de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer reclamações quanto à intenção de desafetação do domínio público daquela parcela de terreno. -----

Foi igualmente notificada o cabeça de casal da herança aberta por óbito de Francisco Ferreira Lopes, requerente da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 84/84, conforme consta da aludida informação, o qual, dentro do prazo fixado para o efeito, também não se pronunciou. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal que delibere desafetar do domínio público municipal a parcela de terreno a seguir descrita, que deixou de ter qualquer utilidade pública, para posteriormente ser vendida a Faustino Fernando Moreira Ribeiro, que manifestou interesse em adquirir essa parcela de terreno, para ser anexada ao prédio de que é proprietário e que confronta com a mesma, para retificação de extremas desse prédio.

PARCELA DE TERRENO A DESAFETAR DO DOMINIO PÚBLICO:

Parcela de terreno com a área de 92 m² (noventa e dois metros quadrados), sita na Rua de S. José, Lugar de Valcorneira, freguesia de Negrelos (S. Tomé), a confrontar de norte com Clara Maria Gil Fernandes Ferreira Coutinho, de sul com Rua de S. José, de nascente com Faustino Fernando Ribeiro Moreira, e de poente com terreno do domínio público, com o valor atribuído de 3. 224,60€ (três mil duzentos e vinte e quatro euros e sessenta cêntimos), que é a desanexar da parcela de terreno

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

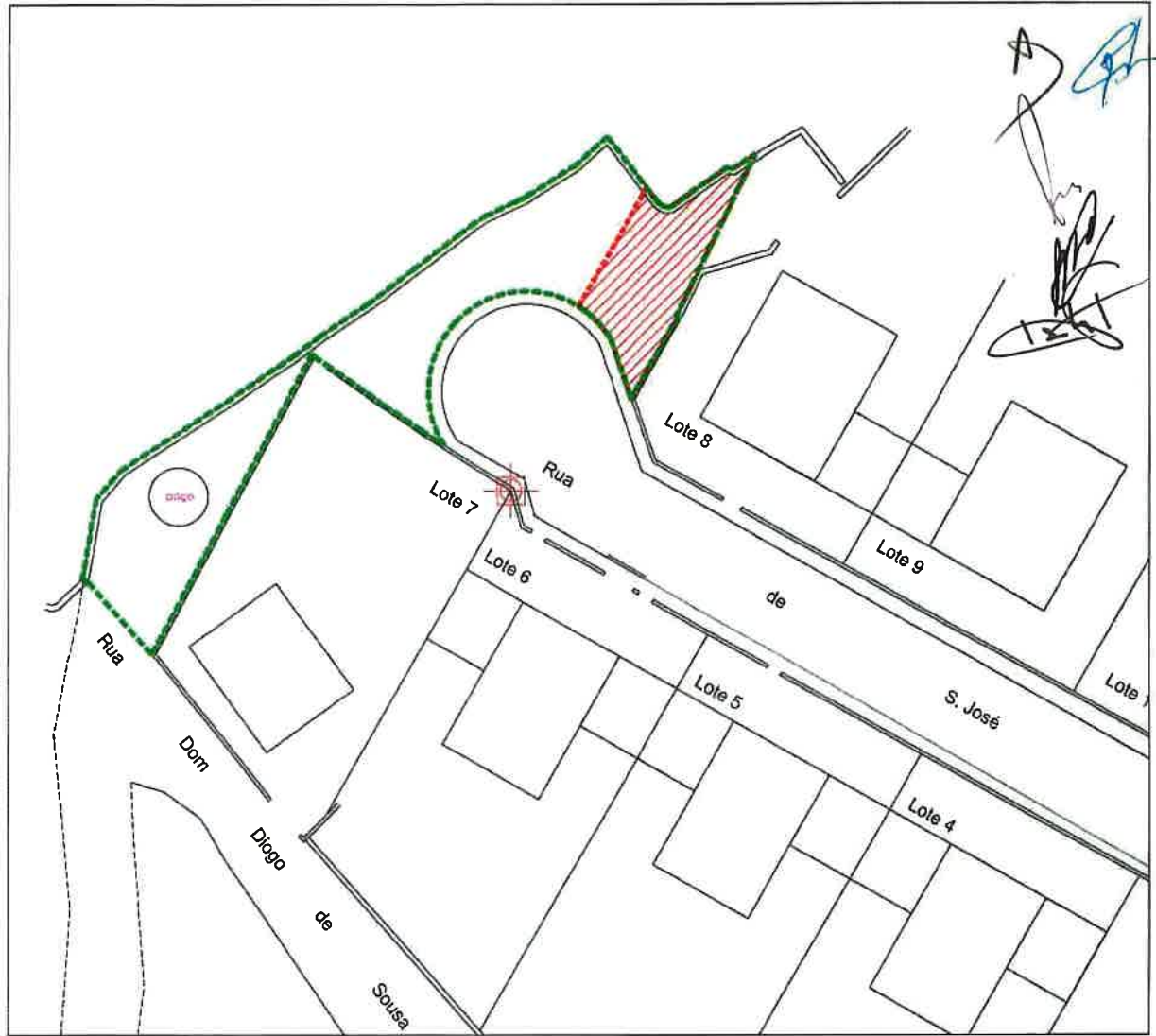
inscrita na matriz predial urbana respetiva sob o artigo 1387 (mil trezentos e oitenta e sete) e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 220 (duzentos e vinte), que se destina a ser anexada ao lote número oito do loteamento aprovado pelo alvará número 84/84 (processo de loteamento número 4148/82, em nome de Francisco Ferreira Lopes), inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1388 (mil trezentos e oitenta e oito) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 153 (cento e cinquenta e três), para retificação de extremas deste prédio, que é propriedade de Faustino Fernando Ribeiro Moreira, delimitada na planta que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto. -

Após discussão, a câmara municipal deliberou, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, propor à assembleia municipal que, nos termos da sua competência prevista na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Regime Jurídico, deliberasse desafetar do domínio público a aludida parcela de terreno. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Desenho Assisted por Computador - AutoCAD 2010 - Licenciado a Câmara Municipal de Santo Tirso - Lic. n.º 392-07804134



Legenda:

- Área total adquirida e integrada no domínio público - 452.00m²
(Escritura lavrada em 30 de Novembro - 120/84 consta a area de 190.00m²)
- Parcela / área a desafetar do domínio público - 92.00m²

Confrontações :
 Norte - Clara Maria Gil Fernandes Ferreira Coutinho
 Sul - Rua de S. José
 Nasc. - Faustino Fernando Ribeiro Moreira
 Poente - Domínio Público

Coordenada Retangular
 Origem Datum 73
 (valores expressos em metros)
 X = -23057.590
 Y = 186379.01



 SANTO TIRSO CÂMARA MUNICIPAL	Departamento de Urbanismo e Ambiente
	Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica
DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMINIO PUBLICO FREGUESIA DE S.T.DE NEGRELOS	

Planta Cadastral			
Localização - Rua de S. José - S.T. de Negrelos			
Autor Jaime Carneiro	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
Escala: 1/500			
Referência	SGD	Registo	Substituído
Data Janeiro 2019			01





Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name 'P. Costa'.

15. PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO À ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ÁREA METROPOLITANA DO PORTO - SISTEMA DE MOBILIDADE E SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de dezanove de março último, da qual se anexa cópia à presente minuta ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

Anexa-se ainda à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, a proposta de retificação à Adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências – Autoridade de Transportes - celebrado entre a AMP e o Município, de cuja minuta se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VIII da mesma. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

No momento da discussão não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal deliberou aprovar a aludida retificação à Adenda ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre o município de Santo Tirso e a Área Metropolitana do Porto, por unanimidade. -----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 6 Fl. 9
19 de março de 2020

4. PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO À ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ÁREA METROPOLITANA DO PORTO - SISTEMA DE MOBILIDADE E SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -----

Presente informação do Gabinete de Direção Municipal, de cinco do corrente mês de março, registada com o número dois mil seiscentos e quarenta e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a informar sobre a necessidade de retificação da cláusula 21.º da Adenda a celebrada ao contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado com a Área Metropolitana do Porto, que foi aprovada por deliberação da assembleia municipal de dois de dezembro de dois mil e dezanove.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma, e alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, deliberasse aprovar a proposta de retificação à Adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências – Autoridade de Transportes - celebrado entre a AMP e o Município, de cuja minuta se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IV da mesma.-----

Após debate, a câmara municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a aludida minuta de retificação à Adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado com a Área Metropolitana do Porto e submeter à assembleia municipal para aprovação.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, located in the upper right corner of the page.

**16. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS COM A FREGUESIA DE MONTE CÓRDOVA - PAVIMENTAÇÃO DA
BERMA DA RUA NOSSA SENHORA DE VALINHAS. -----**

Presente a deliberação da câmara municipal de cinco de março último, de que se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas.-----

Anexa-se à minuta da presente ata da sessão, e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IX, da mesma, cópia da minuta do contrato de delegação de competências da câmara municipal na junta de freguesia de Monte Córdova, para realização das obras de pavimentação de parte da berma da Rua Nossa Senhora de Valinhas.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

No momento da discussão não houve inscrições sobre este assunto.-----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a delegação de competências na junta de freguesia de Monte Córdova para realização das obras de pavimentação de parte da berma da Rua Nossa Senhora de Valinhas, nos termos que constam da aludida minuta de contrato de delegação de competências.-----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 5 Fl. 34
05 de março de 2020
Alina Fagundes

Sra. Maria


11. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A FREGUESIA DE MONTE CÓRDOVA - PAVIMENTAÇÃO DA BERMA DA RUA NOSSA SENHORA DE VALINHAS. -----

Presente ofício de três de agosto último, da junta de freguesia de Monte Córdova, enviado por correio eletrónico no dia dez do mesmo mês, registado com o número vinte mil cento e noventa e um, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a execução das obras de pavimentação da berma da Rua Nossa Senhora de Valinhas, junto ao Arraial de Valinhas, cujo orçamento é de 3 600,00€ (três mil e seiscentos euros), mais IVA. -----

A Divisão de Projetos e Empreitadas informa que a estimativa orçamental apresentada pela junta de freguesia é aceitável, considerando os trabalhos a executar e os preços correntemente praticados para trabalhos da mesma natureza, conforme consta da informação de dezassete de outubro último, registada com o número doze mil quinhentos e setenta e seis.-----

Pela senhora vice-presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:---

Considerando que, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 117.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de dezembro, os órgãos dos municípios podem delegar competências nos órgãos das freguesias;-----

Considerando que a referida junta de freguesia reúne as condições necessárias para executar aquela obra;-----

Considerando que compete à câmara municipal, nos termos do disposto nas alíneas l) e m) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, preparar com a referida junta de freguesia o contrato de delegação de competências para a realização de obras da competência do município;-----

Proponho que a câmara municipal delibere solicitar, ao abrigo do disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da referida Lei, autorização para a celebração do presente contrato de delegação de competências na junta de freguesia de Monte Córdova para a realização das obras de

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 5 Fl. 35
05 de março de 2020*Almeida**Sra. Maria*

pavimentação de parte da berma da Rua Nossa Senhora de Valinhas, nos termos da minuta do contrato de delegação de competências que se anexará à ata da presente reunião dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VI da mesma. -----

Os encargos assumidos pelo município de Santo Tirso com a execução do referido contrato, no montante de 3 816,00€ (três mil oitocentos e dezasseis euros), serão satisfeitos pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento nº 560/2020, de 19 de fevereiro. -----

O compromisso inerente ao respetivo contrato de delegação de competências foi registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 310/2020, conforme documento de requisição externa de despesa número 588/2020, de 19 de fevereiro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, possibly 'M. R.', written over a horizontal line.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

Findo o período da ordem do dia, o senhor presidente, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 19º do regimento da assembleia municipal, abriu um período para intervenção do público assistente a esta sessão. -----

No período de intervenção do público intervieram a senhora Quitéria Roriz, moradora em Santo Tirso, e o senhor Hugo Devesas, morador no município da Trofa, e o senhor Ricardo Pereira, morador na União de Freguesias de Carreira e Refojos, cujas intervenções serão sumariadas na ata desta sessão. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.-----

A assembleia municipal, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovou por unanimidade a presente minuta da ata, da parte propriamente deliberativa da reunião, reservando para próxima reunião a aprovação da parte relativa às ocorrências verificadas.-----

A sessão ordinária do mês de junho foi encerrada eram zero horas e dez minutos do dia vinte e sete de junho. -----

E para constar se lavrou a presente minuta da ata que tem cento e vinte folhas, apenas utilizadas no anverso, e nove documentos anexos, (anexo I, relativo ao item dois; anexo II, relativo ao três; anexo III, relativo ao item oito; anexo IV, relativo ao item nove; anexo V, relativo ao item onze; anexo VI, relativo ao item doze; anexo VII, relativo treze, anexo VIII, relativo ao item quinze; e anexo IX, relativo ao item dezasseis), que eu *Fernando Benjamin*

de Oliveira Martins

1º secretário da mesa da assembleia subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.-----

Fernando Benjamin
Fernando Benjamin Martins
12/06/2020

Todas as deliberações constantes desta minuta da ata foram tomadas por votação nominal.